



Folha 01
[assinatura]
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º07.509.201/0001-68

CAPA DO PROCESSO

Processo Administrativo nº 020/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI/MA

Complemento: Documentação para serem tomadas providências licitatórias.

José Alves da Silva Filho

José Alves da Silva Filho
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º07.509.201/0001-68

Ofício nº 027/2023

Buriti/MA, 10 de Abril de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ANTONIO MATEUS DOS ANJOS TERTULINO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA**

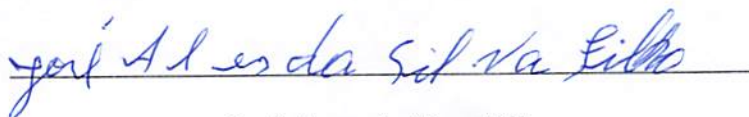
Assunto: Aquisição de acessórios de Copa e Cozinha.

Senhor Presidente,

Diante da necessidade, e com base nas atividades que serão desenvolvidas pela Câmara Municipal, faz-se necessário, a contratação de empresa para aquisição de acessórios de copa e cozinha, para atender as demandas desta Câmara Municipal, de acordo com objeto do Termo de Referência em anexo.

Sem Mais para o Momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



José Alves da Silva Filho
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º07.509.201/0001-68

**ANEXO I
"TERMO DE REFERENCIA"****1. OBJETO**

1.1 contratação de empresa para aquisição de acessórios de copa e cozinha, para atender as demandas desta Câmara Municipal.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A solicitação da Aquisição de Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha, para atender as necessidades de manter o funcionamento de forma aceitável o setor administrativo e os gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Buriti/MA.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais nº 14.133/2021, em seu art 75, inciso II, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADA DO OBJETO

ITEM	DESCRIPTIVO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	Acendedor de Fogão	Unid.	20
2	Bacia Grande 15 Litros	Unid.	10
3	Bandeja Inox	Unid.	10
4	Bandeja Plástico	Unid.	10
5	Bandejas de Papelão	Unid.	20
6	Cesto Grande 30 Litros	Unid.	10
7	Copos de Vidro	Unid.	50
8	Copos Descartáveis P. Água 180Ml	Caixa	10
9	Copos Descartáveis P. Água 50Ml	Caixa	10
10	Depósito Grande (Caixa Organizadora 10Lt)	Unid.	3
11	Extensão Com Três Saídas	Unid.	7
12	Fósforo maço com 10 unidades	Caixa	15
13	Garrafa Térmica 1,8Lt	Unidade	12
14	Garrafa Térmica Café 1Lt	Unid.	11
15	Guardanapo 20X22	pacote	100
16	Jarra de Vidro	Unid.	5
17	Jarra Plástico 2Lt	unid.	7
18	Lâmpadas Led 40W	Unid.	25
19	Lâmpadas Led 50W	Unid.	25
20	Luva Látex Multiuso	Unid.	12



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º07.509.201/0001-68

21	Mangueira 30M	Unid.	2
22	Pano de Prato	Unid.	50
23	Pano de Prato Toalha	Unid.	50
24	Papeiro Grande	Unid.	5
25	Porta Botijão Cromado	Unid.	2
26	Porta sabão	Unid.	6
27	Pratos Descartáveis	Caixa	2
28	Prendedor de Roupa c/12 unidades	pacote	5
29	Taça de vidro	Unid.	55
30	Tapete	Unid.	5
31	Tapete Grande	Unid.	5
32	Toalha de rosto	Unid.	20
33	Toalha de Papel	Pet	300
34	Toalhinhas	Unid.	12
35	Tomada com três entradas	Unid.	10
36	Tomada Simples	Unid.	12
37	Torneira para Bebedouro Inox	Unid.	10
38	Torneira para Pia Inox	Unid.	7
39	Isqueiro	Unid	8

DO QUANTITATIVO

5.1. As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se que as Câmara Municipal, no direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

6.1.A critério da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

7. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1. Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irreeajustáveis.

7.2. O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos equipamentos registrados;

7.3. Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.4. Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1.O Contrato terá a vigência de 12 meses, entrando em vigor na data da assinatura do ajuste.



Folha 05
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º07.509.201/0001-68

09.DA SOLICITAÇÃO, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA.

- 09.1.** Os fornecimentos deverão ser entregues conforme as necessidades da secretaria, mediante emissão da ordem de fornecimento;
- 09.2.** Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pelas Secretarias;
- 09.3.** O prazo máximo para entrega será de até 10 (dez) dias Uteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1** O pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a empresa CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE FORNECIMENTO, EMITIDA CONFORME PROTOCOLO N° 085/2010 APROVADO PELO CONFAZ-CONSELHO NACIONAL DE POLITICA FAZENDARIA, OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DO DANFE (DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRONICA), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.
- 10.2.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 10.3.** Nenhum pagamento será efetuado ao contrata do caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 10.1.
- 10.4.** As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.
- 10.5.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento dos equipamentos, a Contratada se obriga a:

- a) fornecer os materiais no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- c) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º07.509.201/0001-68

- d) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- e) responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à terceiros;
- f) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os equipamentos;
- g) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- h) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- i) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- j) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos equipamentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- l) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. O Município de Buriti, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Câmara Municipal de Buriti, obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

13. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial do fornecimento dos equipamentos as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

- 13.1.1.** Advertência;



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º07.509.201/0001-68

13.1.2. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para a execução dos serviços a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida.

13.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de serviços.

13.2. As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

13.3. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da Câmara Municipal de Buriti – MA.

14. DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1. As obrigações assumidas com esta aquisição serão pagas com Recursos Próprios.

Buriti/MA , 11 de abril de 2023.

José Alves da Silva Filho
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º 07.509.201/0001-68

AUTUAÇÃO

Pelo presente instrumento, autuamos esse Processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.

DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 020/2023
- Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2023

DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI/MA.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Segue para publicação Aviso de Dispensa de Licitação nº 020/2023, tendo por base a Lei 14.133/2021 em seu Art. 75, para que no prazo de 03(três) dias úteis a partir da publicação, possamos receber eventuais manifestações de empresas interessadas em apresentar propostas com sobre o objeto apresentado.

Câmara Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, em 11 de abril de 2023.

Antônio Mateus dos Anjos Tertulino
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI/MA

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PARA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDAS DOS PROPONENTES HABILITADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54211/2022, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2023, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ENTIDADES FILANTRÓPICAS DO MUNICÍPIO DE BALSAS-MA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DO EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para Análise e Seleção dos projetos de vendas dos proponentes habilitados do Processo Administrativo nº 54211/2022, referente ao Chamamento Público nº 02/2023, para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento dos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Pública Municipal e Entidades Filantrópicas do Município de Balsas-MA, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do exercício de 2023.

Art. 2º Ficam nomeados, para compor a Comissão para análise e seleção os seguintes membros:

- Esmerilsa Soares dos Santos, Matrícula nº 1750-1
- Jane Catarina Machado Delazari, Matrícula nº 2592-1/2
- Gírlaide da Silva Soares, Matrícula nº 2695-1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE ABRIL DE 2023.

CINTIA LUZIA VERTUNES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 7cfa722ecad3969a19921db056d9c45e

RESENHA DO CONTRATO Nº 0556692 -40

RESENHA DO CONTRATO Nº 0556692 -40. REFERENTE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA - APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL. PARTES: MUNICÍPIO DE BALSAS, inscrito no CNPJ 06.441.430/0001-25, e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04. OBJETO: A caixa concede ao TOMADOR financiamento no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as despesas capital, discriminadas no ANEXO I, previstas na Legislação Orçamentária do ano de 2.023 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme lei autorizativa nº 1.609/22, de 04 de maio de 2022, destinados à implantação e operação de pavimentação asfáltica e da atividade de tratamento de água observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. PRAZOS: O prazo para o desembolso do crédito deste FINANCIAMENTO é de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste contrato. O prazo total deste contrato é de 108 meses, compostos por um período de carência de 12 meses, e um período de amortização de 96 meses. DO FORO: Justiça Federal - Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2023. ASSINATURAS: Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Tomador) e Jonathan Borges de Melo Valença (Agente Financeiro).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: df58fc183aacdd8e9c49e548b3a00244

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

CÂMARA MUNICIPAL - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
010, 011, 012, E 013/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI ESTADO DO MARANHÃO, realizará Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição de acessórios de copa e cozinha, para atender as demandas desta Câmara Municipal, com critério de julgamento (menor preço por item), nos Termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Avisa ainda que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo para manifestação de interessados de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação. Para maiores esclarecimentos pelo telefone (98)98448-8872 e/ou e-mail: municipalc65@gmail.com. Buriti - MA, 11 de Abril de 2023. Antônio Mateus dos Anjos Tertulino - Presidente da Câmara Municipal de Buriti - MA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI ESTADO DO MARANHÃO, realizará Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da Câmara Municipal, para atender as demandas desta Câmara Municipal, com critério de julgamento (menor preço por item), nos Termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Avisa ainda que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo para manifestação de interessados de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação. Para maiores esclarecimentos pelo telefone (98)98448-8872 e/ou e-mail: municipalc65@gmail.com. Buriti - MA, 11 de Abril de 2023. Antônio Mateus dos Anjos Tertulino - Presidente da Câmara Municipal de Buriti - MA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI ESTADO DO MARANHÃO, realizará Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição de Material de Expediente, para atender as demandas da Câmara Municipal, para atender as demandas desta Câmara Municipal, com critério de julgamento (menor preço por item), nos Termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Avisa ainda que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo para manifestação de interessados de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação. Para maiores esclarecimentos pelo telefone (98)98448-8872 e/ou e-mail: municipalc65@gmail.com. Buriti - MA, 11 de Abril de 2023. Antônio Mateus dos Anjos Tertulino - Presidente da Câmara Municipal de Buriti - MA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI ESTADO DO MARANHÃO, realizará Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição de material de Limpeza, para atender as demandas da Câmara Municipal, com critério de julgamento (menor preço por item), nos Termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Avisa ainda que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo para manifestação de interessados de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação. Para maiores esclarecimentos pelo telefone (98)98448-8872 e/ou e-mail: municipalc65@gmail.com. Buriti - MA, 11 de Abril de 2023. Antônio Mateus dos Anjos Tertulino - Presidente da Câmara Municipal de Buriti - MA

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 762f8690186b65f429fad7aac1ea587

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

6 Geral

redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

Decisão do TST pode alterar aplicação da reforma aos contratos de trabalho



ANA PAULA ORIOLA DE RAEFFRAY

Conforme divulgado recentemente, a SBDI 1 (Subseção I Especializada em Dissídios Individuais) do TST (Tribunal Superior do Trabalho), em 2/2/2023, suspendeu a proclamação do resultado do julgamento do processo em que se discutia a aplicação da reforma trabalhista (Lei nº 13.467/2017) aos contratos de trabalho já vigentes quando de sua entrada em vigor e o encaminhou ao Tribunal Pleno para deliberação sobre a questão controversa (E-RR-528-80.2018.5.14.0004, julgado em 2/2/2023). Isso porque os membros da subseção, em sua maioria, encaminharam seus votos pela não aplicação da Lei nº 13.467/2017 aos contratos anteriores à sua vigência em oposição ao que vem sendo entendido pelas 1ª, 4ª, 5ª, 7ª e 8ª Turmas do TST. Aqueles que defendem a impossibilidade de aplicação da nova Lei aos contratos em curso, em síntese, sustentam que haveria direito adquirido e ato jurídico perfeito com relação às regras anteriores aos contratos vigentes quando da entrada da reforma trabalhista e que entendimento em sentido contrário violaria o princípio da condição mais benéfica ao empregado (artigo 7º, VI, CF/88, artigo 468 da CLT e Súmula 51 do TST). Os que concluem em sentido oposto — pela aplicação da Lei nº 13.467/2017 aos contratos em andamento quando de sua entrada em vigor —, por sua vez, se fundam principalmente

na caracterização do contrato de trabalho como um pacto de trato sucessivo, ou seja, cuja execução se prolonga no tempo e que envolve a prática ou abstenção de atos consecutivos. Nesse caso, não haveria que se falar em ato jurídico perfeito ou direito adquirido com relação a atos realizados sob a égide da nova legislação, havendo mera expectativa de direito. Sem dúvida a segunda posição é a mais adequada à própria natureza do contrato de trabalho, já que apenas estão protegidos pelo ato jurídico perfeito aqueles atos praticados na relação de emprego na época em que estava em vigor a legislação anterior. O contrato de trabalho certamente não está imune à interpretação. Talvez o direito que ocorram de forma superveniente. Observe-se que, até mesmo quando se trata de coisa julgada, admite-se que nas relações jurídicas de trato continuado possa haver modificação no estado de fato ou de direito apta a ensejar a revisão do que foi estatuído na sentença (artigo 505, I, CPC). Se assim o é quando há sentença judicial proferida, então com maior razão deve ser diante de celebração de contrato diante de uma lei nova. Importante notar, ademais, que várias das questões objeto de debate (como o pagamento por horas de deslocamento — in itinere) na maior parte das vezes sequer são objeto de qualquer disposição contratual. Trata-se de matéria há muito subtraída do campo de disposição das partes, sendo imposta por norma de caráter cogente. Nesse caso, é absolutamente indiferente se o contrato de trabalho foi celebrado antes ou após a novel legislação, visto que não se trata de matéria passível de disposição pelas partes contratantes. Nessa linha, não faz sentido a referência ao artigo 7º, VI,

CF/88, artigo 468 da CLT e Súmula 51 do TST, que tratam justamente de matérias em que há a possibilidade de disposição pelas partes. Ressalte-se que nos próprios dispositivos legais mencionados estão previstas situações em que pode haver alteração das regras por vontade do empregado ou por convenção ou acordo coletivo, não estando revestidas da característica de imutabilidade que se pretende imprimir, incompatível com as intensas transformações do mercado de trabalho ou até mesmo com as modernas formas de produzir. Outro aspecto que merece ser ponderado é a ofensa ao princípio da isonomia aplicável às relações de trabalho. A existência de categorias de trabalhadores distintos dentro de uma mesma empresa com direitos totalmente opostos ainda que expostos às mesmas situações, constitui um critério de discriminação permanente e não justificável. No mais, a operacionalização das verbas e benefícios trabalhistas dos empregados seria de alta complexidade para qualquer área de recursos humanos. Para além do violação ao princípio da isonomia, essa distinção também criaria incentivos para que os trabalhadores admitidos antes da entrada em vigor da Lei nº 13.467/2017 sejam desligados, considerando inclusive a dificuldade gerencial para a empresa de lidar com diversas regras distintas segundo a data de admissão de cada um. Dessa forma, a pretensão de se proteger os trabalhadores mais antigos, pode-se, ao contrário, criar situação desvantajosa para tais empregados que, dependendo da decisão do TST, sequer poderá ser objeto de ajuste por meio de acordo ou convenção coletiva — não obstante o permissivo constante do artigo 7º, inciso XXVI, parte final, da CF/88. A questão é efetivamente relevante para empregados e empregadores, já que estão em jogo, todas as modificações

havidas no contrato de trabalho permitidas pela Lei nº 13.467/2017. E isso realmente não é pouco, pois não foram poucas as alterações, como por exemplo: 1) tempo à disposição do empregador; 2) hora in itinere; 3) formas de extinção do contrato de trabalho; 4) divisão das férias; 5) regulamentação do trabalho remoto; 6) regulamentação do trabalho intermitente; 7) jornada de trabalho negociada para além das oito horas; 8) a desnecessidade de homologação da rescisão do contrato de trabalho pelos sindicatos; 9) as novas regras das gestantes e lactantes. Não se tem dúvida: na hipótese de reconhecimento pelo Poder Judiciário de que as disposições da reforma trabalhista não são aplicáveis aos contratos já vigentes, haverá uma enxurrada de ações judiciais questionando todas as alterações que foram implantadas nos contratos de trabalho vigentes àquela época, com o poder de gerar um passivo trabalhista relevante para os empregadores. Por isso, é de suma importância que se acompanhe de perto o julgamento da matéria pelo Tribunal Pleno do TST, já com o superamento dos efeitos para todos os envolvidos no contrato de trabalho, para que o debate, ao fim e ao cabo, não venha a se resumir ao argumento simplista da proteção, sem a consideração de todos seus impactos sobre os empregados e as empresas, e tendo sempre como norte o efetivo equilíbrio das relações de trabalho e a segurança jurídica.

***Advogada, doutora em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), vice-presidente do Instituto de Previdência Complementar e Saúde Suplementar (Ipcom), membro da Academia Brasileira de Direito da Seguridade Social e sócia do escritório Raeffray Brugini Sociedade de Advogados.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N.º AD02.001/2023. ADESÃO 002/2023
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº AD02.001/2023, ADESÃO: Nº 002/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS – MA - CNPJ: 06.089.668/0001-33 através da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Gêssyka Rafêgyla Lima Sousa. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de pescados para distribuição à população na Semana Santa para atender as necessidades do Município. DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023. CONTRATADO: IC FESH DO MARANHÃO – EIRELI, CNPJ nº 24.713.022/0001-67, com sede na VIA DE ACESSO A EMILIANO MACIEIRA A BR 135, Nº 215 – ITAQUI – SÃO LUÍS/MA, neste ato representada pela Sra. ANA PAULA DE CARVALHO COSTA, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 049.787.533-78, portadora da Cédula de Identidade RG nº 02291652002-5 SSP. VALOR DO CONTRATO: 300.000,00 (trezentos mil reais). VIGÊNCIA: 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.500/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Gêssyka Rafêgyla Lima Sousa – Secretária Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - O Município de São Mateus - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 28 de abril de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023, do tipo menor preço global, tendo por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e perfuração de poços artesianos para atender às necessidades das secretarias do município de São Mateus do Maranhão. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitaomas.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitaomas.com.br e <https://www.samateus.ma.gov.br/> e através do e-mail licitaomas2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizada na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470.000, Centro – São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus/MA, 04 de abril de 2023. TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ, Pregoeira Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI ESTADO DO MARANHÃO, realizará Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição de acessórios de copa e cozinha, para atender as demandas desta Câmara Municipal, com critério de julgamento (menor preço por item), nos Termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Aviso ainda que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo para manifestação de interessados de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação. Para maiores esclarecimentos pelo telefone (98)98448-8872 e/ou e-mail: municipal65@gmail.com. Buriti – MA, 11 de Abril de 2023. Antônio Mateus dos Anjos Tertulino - Presidente da Câmara Municipal de Buriti – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO -MA, através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2022 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 28 de abril de 2023, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília, no site: www.comprasassofragoso.com.br, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a contratação de pessoa jurídica do ramo para aquisição de um aparelho ultrassom, de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Tasso Fragoso/MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no site oficial deste poder executivo - tassofragoso.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (08*99) 3543 - 1160, e-mail: cpitasso@gmail.com, Tasso Fragoso - MA, 10 de março de 2023. Robert Cleyson Martins Coelho, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Itapeturu Mirim/MA, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, Processo Administrativo nº 2023.01.27.0001, do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para construção do Centro Integrado da Pessoa Idosa Itapeturu Mirim (Espaço do Idoso), na sede do Município de Itapeturu Mirim/MA, com a sessão de abertura a ser realizada no dia 03/05/2023, às 10h (dez horas), no auditório da Prefeitura de Itapeturu Mirim/MA, localizado na Praça Gomes de Sousa, s/n, Centro – Itapeturu Mirim/MA. A licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital está disponível para consulta ou download gratuitamente no site da Prefeitura de Itapeturu Mirim/MA: www.itapeturuMirim.ma.gov.br. Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimentos devem ser encaminhados no e-mail: cpitapeturu@gmail.com, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da CP, das 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
Itapeturu-Mirim/MA, 11 de abril de 2023.
Teresa Barbosa Maciel
Secretaria Municipal de Assistência Social

Amclam abre vagas para acadêmicos efetivos

A Academia Maranhense de Ciências, Letras e Artes Militares (Amclam) abriu processo seletivo para o preenchimento de quatro vagas para acadêmicos efetivos. O edital se encontra no site da Academia, que pode ser acessado por meio do link www.amclamma.org. As inscrições estão previstas para encerrarem-se no dia 18 deste mês. Após a aprovação pela Assembleia Geral, a posse ocorrerá no dia 31 de maio, deste ano, durante as comemorações do quinto aniversário do sodalício.

Para: Camara Municipal <MUNICIPALC65@gmail.com>

BOM DIA, SEGUE EM ANEXO NOSSAS PROPOSTAS DE PREÇOS PARA AAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO N° 10/2023, 11/2023, 12/2023 E 13/2023. ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA QUALQUER OUTRA NECESSIDADE OU DUVIDA

De: Camara Municipal <municipalc65@gmail.com>





Enviado: sexta-feira, 14 de abril de 2023 16:28

Para: aguia.dist@outlook.com <aguia.dist@outlook.com>

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ANEXO DE DISPENSAS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

-  PROPOSTA DE PREÇOS LIMPEZA.pdf
923K
-  PROPOSTA DE PREÇOS COPA E COZINHA.pdf
930K
-  PROPOSTA DE PREÇOS GENEROS ALIMENTICIOS.pdf
910K
-  PROPOSTA DE PREÇOS EXPEDIENTE.pdf
928K





Camara Municipal <municipalc65@gmail.com>

Para: netosimoes1984@gmail.com

17 de abril de 2023 às 12:08

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

-  PROPOSTA DE PREÇOS LIMPEZA.pdf
923K
-  PROPOSTA DE PREÇOS COPA E COZINHA.pdf
930K
-  PROPOSTA DE PREÇOS GENEROS ALIMENTICIOS.pdf
910K
-  PROPOSTA DE PREÇOS EXPEDIENTE.pdf
928K

A CAMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA
SETOR DE COMPRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 010/2023

A EMPRESA ADRIANA PEREIRA MOURA LTDA (ÁGUA DISTRIBUIDORA), PORTADORA DO CNPJ Nº 37.753.996/0001-16, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.651895-5, SEDIADA A RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRAS, Nº 686, SALA B, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE TIMON-MA, VEM APRESENTAR SUA PROPOSTA DE PREÇOS.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIPTIVO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Acendedor de Fogão	Unid.	20	R\$ 14,48	R\$ 289,54
2	Bacia Grande 15 Litros	Unid.	10	R\$ 27,77	R\$ 277,73
3	Bandeja Inox	Unid.	10	R\$ 60,51	R\$ 605,15
4	Bandeja Plástico	Unid.	10	R\$ 32,26	R\$ 322,57
5	Bandejas de Papelão	Unid.	20	R\$ 5,41	R\$ 108,28
6	Cesto Grande 30 Litros	Unid.	10	R\$ 83,82	R\$ 838,21
7	Copos de Vidro	Unid.	50	R\$ 7,38	R\$ 368,81
8	Copos Descartáveis P. Água 180MI	Caixa	10	R\$ 189,21	R\$ 1.892,10
9	Copos Descartáveis P. Água 50MI	Caixa	10	R\$ 225,20	R\$ 2.252,00
10	Depósito Grande (Caixa Organizadora 10Lt)	Unid.	3	R\$ 50,67	R\$ 152,01
11	Extensão Com Três Saídas	Unid.	7	R\$ 60,32	R\$ 422,24
12	Fósforo maço com 10 unidades	Caixa	15	R\$ 5,31	R\$ 79,62
13	Garrafa Térmica 1,8Lt	Unidade	12	R\$ 248,52	R\$ 2.982,24
14	Garrafa Térmica Café 1Lt	Unid.	11	R\$ 69,97	R\$ 769,69
15	Guardanapo 20X22	pacote	100	R\$ 4,83	R\$ 482,56
16	Jarra de Vidro	Unid.	5	R\$ 48,26	R\$ 241,28
17	Jarra Plástico 2Lt	unid.	7	R\$ 21,72	R\$ 152,01
18	Lâmpadas Led 40W	Unid.	25	R\$ 72,86	R\$ 1.821,56
19	Lâmpadas Led 50W	Unid.	25	R\$ 109,66	R\$ 2.741,48
20	Luva Látex Multiuso	Unid.	12	R\$ 4,64	R\$ 55,66
21	Mangueira 30M	Unid.	2	R\$ 195,30	R\$ 390,60
22	Pano de Prato	Unid.	50	R\$ 5,57	R\$ 278,30
23	Pano de Prato Toalha	Unid.	50	R\$ 7,08	R\$ 353,98
24	Papeiro Grande	Unid.	5	R\$ 48,58	R\$ 242,90
25	Porta Botijão Cromado	Unid.	2	R\$ 60,79	R\$ 121,57
26	Porta sabão	Unid.	6	R\$ 24,49	R\$ 146,96
27	Pratos Descartáveis	Caixa	2	R\$ 222,67	R\$ 445,33
28	Prendedor de Roupa c/12 unidades	pacote	5	R\$ 6,80	R\$ 34,02
29	Taça de vidro	Unid.	55	R\$ 14,84	R\$ 816,44
30	Tapete	Unid.	5	R\$ 36,86	R\$ 184,32
31	Tapete Grande	Unid.	5	R\$ 47,01	R\$ 235,04
32	Toalha de rosto	Unid.	20	R\$ 19,55	R\$ 390,90
33	Toalha de Papel	Pct	300	R\$ 14,60	R\$ 4.379,09
34	Toalhinhas	Unid.	12	R\$ 7,14	R\$ 85,72
35	Tomada com três entradas	Unid.	10	R\$ 19,60	R\$ 195,97
36	Tomada Simples	Unid.	12	R\$ 3,67	R\$ 44,04
37	Torneira para Bebedouro Inox	Unid.	10	R\$ 117,14	R\$ 1.171,37
38	Torneira para Pia Inox	Unid.	7	R\$ 85,38	R\$ 597,63
39	Isqueiro	Unid	8	R\$ 11,24	R\$ 89,93
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					R\$ 27.058,85
<i>vinte e sete mil e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos</i>					

Rua Firmino Gonçalves Pedreiras, nº 686, Sala B, Bairro Centro, Timon-Ma.

CNPJ: 37.753.996/0001-16

Inscrição Estadual: 12.65.1895-5

Email: agua.dist@outlook.com

VALIDADE: 60 DIAS APÓS ABERTURA DA PROPOSTA.

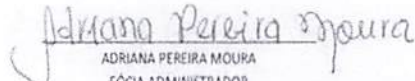
FORMA DE PAGAMENTO: A COMBINAR

PRAZO DE ENTREGA: A COMBINAR

LOCAL DE ENTREGA: A COMBINAR

DADOS BANCARIOS: AGÊNCIA:4249-8 CONTA CORRENTE:19984-2 BANCO DO BRASIL

TIMON (MA), 17 DE ABRIL DE 2023


ADRIANA PEREIRA MOURA
SÓCIA ADMINISTRADOR
CPF:687.103.563-04
RG 1.452.889 SSP PI

Rua Firmino Gonçalves Pedreiras, nº 686, Sala B, Bairro Centro, Timon-Ma.

CNPJ: 37.753.996/0001-16

Inscrição Estadual: 12.65.1895-5

Email: aguia.dist@outlook.com



Rubrica

Camara Municipal <municipalc65@gmail.com>

Solicitação de Planilha

3 mensagens

Vip Alimentos <vipalimentosma@gmail.com>

13 de abril de 2023 às 18:06

Para: "municipalc65@gmail.com" <municipalc65@gmail.com>

Boa tarde.

Venho por meio deste, solicitar planilha com os itens para aquisição de acessórios de copa e cozinha conforme aviso de dispensa de licitação nº 010/2023 Publicado no diário oficial dos municípios do estado do Maranhão.

Atenciosamente

Lucas Victor Facundes**Vip Alimentos****(99) 3317-8533**

Camara Municipal <municipalc65@gmail.com>

14 de abril de 2023 às 16:04

Para: lafaety42@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Camara Municipal <municipalc65@gmail.com>

14 de abril de 2023 às 16:32

Para: vipalimentosma@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PLANILHA ASS. DE COZINHA (1).xlsx**

24K



Camara Municipal <municipalc65@gmail.com>

Proposta de Preços

1 mensagem

Vip Alimentos <vipalimentosma@gmail.com>
Para: municipalc65@gmail.com

17 de abril de 2023 às 14:56

Boa tarde.

Conforme planilha informada, segue em anexo proposta de preços para atender a necessidade da câmara municipal de Buriti-MA, na aquisição de acessórios de copa e cozinha conforme aviso de dispensa de licitação nº 010/2023.

Atenciosamente

Lucas Victor Facundes
Vip Alimentos
(99) 3317-8533

 17.04.2023 Orçamento Câmara Municipal - COPA E COZINHA.pdf
809K

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA

PROPOSTA DE PREÇOS

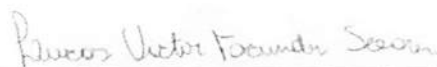
Tendo como base a publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023, que tem objeto Aquisição de Acessórios de copa e cozinha, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, disponibilizada no dia 12 de abril de 2023 através do Diário Oficial dos Municípios do estado do Maranhão – FAMEM, a empresa LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob no 28.829.259/0001-69, sediado(a) na AV FRANCISCO VITORINO DE ASSUNÇÃO, Nº 683, BAIRRO: PARQUE PIAUÍ, CEP 65.630-310, TIMON-MA CNPJ Nº 28.829.259/0001-69 – INSC. EST. 125430817 FONE (99) 3117-8533 / E-MAIL: vipalimentosma@gmail.com, vem apresentar proposta de preço para o objeto em questão de acordo com planilha em anexo.

ITEM	DESCRIPTIVO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$		VALOR TOTAL R\$	
1	Acendedor de Fogão	Unid.	20	R\$ 13,13	treze reais e treze centavos	R\$ 262,50	duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos
2	Bacia Grande 15 Litros	Unid.	10	R\$ 25,16	vinte e cinco reais e dezesseis centavos	R\$ 251,56	duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos
3	Bandeja Inox	Unid.	10	R\$ 54,47	cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos	R\$ 544,69	quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos
4	Bandeja Plástico	Unid.	10	R\$ 29,06	vinte e nove reais e seis centavos	R\$ 290,60	duzentos e noventa reais e sessenta centavos
5	Bandejas de Papelão	Unid.	20	R\$ 4,92	quatro reais e noventa e dois centavos	R\$ 98,44	noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos
6	Cesto Grande 30 Litros	Unid.	10	R\$ 74,38	setenta e quatro reais e trinta e oito centavos	R\$ 743,75	setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos
7	Copos de Vidro	Unid.	50	R\$ 6,56	seis reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 328,13	trezentos e vinte e oito reais e treze centavos
8	Copos Descartáveis P. Água 180ML	Caixa	10	R\$ 170,00	cento e setenta reais	R\$ 1.700,00	mil e setecentos reais
9	Copos Descartáveis P. Água 50ML	Caixa	10	R\$ 200,00	duzentos reais	R\$ 2.000,00	dois mil reais
10	Depósito Grande (Caixa Organizadora 10Lt)	Unid.	3	R\$ 45,94	quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos	R\$ 137,81	cento e trinta e sete reais e oitenta e um centavos
11	Extensão Com Três Saídas	Unid.	7	R\$ 54,69	cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos	R\$ 382,81	trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos
12	Fósforo maço com 10 unidades	Caixa	15	R\$ 4,81	quatro reais e oitenta e um centavos	R\$ 72,19	setenta e dois reais e dezenove centavos
13	Garrafa Térmica 1,8Lt	Unidade	12	R\$ 225,31	duzentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos	R\$ 2.703,75	dois mil, setecentos e três reais e trinta e cinco centavos
14	Garrafa Térmica Café 1lt	Unid.	11	R\$ 63,44	sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 697,81	seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos
15	Guardanapo 20X22	pacote	100	R\$ 4,38	quatro reais e trinta e oito centavos	R\$ 437,50	quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos
16	Jarra de Vidro	Unid.	5	R\$ 43,75	quarenta e três reais e setenta e cinco centavos	R\$ 218,75	duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos
17	Jarra Plástico 2Lt	unid.	7	R\$ 19,69	dezenove reais e sessenta e nove centavos	R\$ 137,81	cento e trinta e sete reais e oitenta e um centavos
18	Lâmpadas Led 40W	Unid.	25	R\$ 65,41	sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos	R\$ 1.635,16	mil seiscentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos
19	Lâmpadas Led 50W	Unid.	25	R\$ 98,44	noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 2.460,94	dois mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos
20	Luva Látex Multiuso	Unid.	12	R\$ 4,16	quatro reais e dezesseis centavos	R\$ 49,88	quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos
21	Mangueira 30M	Unid.	1	R\$ 350,00	trezentos e cinquenta e cinco reais	R\$ 350,00	trezentos e cinquenta reais

22	Pano de Prato	Unid.	50	R\$	4,99	quatro reais e noventa e nove centavos	R\$	249,38	duzentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos
23	Pano de Prato Toalha	Unid.	50	R\$	6,34	seis reais e trinta e quatro centavos	R\$	317,19	trezentos e dezessete reais e dezenove centavos
24	Papelro Grande	Unid.	5	R\$	43,53	quarenta e três reais e cinquenta e três centavos	R\$	217,66	duzentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos
25	Porta Botijão Cromado	Unid.	2	R\$	54,47	cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos	R\$	108,94	cento e oito reais e noventa e quatro centavos
26	Porta sabão	Unid.	6	R\$	21,66	vinte e um reais e sessenta e seis centavos	R\$	129,94	cento e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos
27	Pratos Descartáveis	Caixa	2	R\$	196,88	cento e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos	R\$	393,75	trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos
28	Prendedor de Roupa c/12 unidades	pacote	5	R\$	6,02	seis reais e dois centavos	R\$	30,08	trinta reais e oito centavos
29	Taça de vidro	Unid.	55	R\$	13,13	treze reais e treze centavos	R\$	721,88	setecentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos
30	Tapete	Unid.	5	R\$	32,59	trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos	R\$	162,97	cento e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos
31	Tapete Grande	Unid.	5	R\$	41,56	quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos	R\$	207,81	duzentos e sete reais e oitenta e um centavos
32	Toalha de rosto	Unid.	20	R\$	17,28	dezessete reais e vinte e oito centavos	R\$	345,63	trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos
33	Toalha de Papel	Pct	300	R\$	12,91	doze reais e noventa e um centavos	R\$	3.871,88	três mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos
34	Toalhinhas	Unid.	12	R\$	6,34	seis reais e trinta e quatro centavos	R\$	76,13	setenta e seis reais e treze centavos
35	Tomada com três entradas	Unid.	10	R\$	17,28	dezessete reais e vinte e oito centavos	R\$	172,81	cento e setenta e dois reais e oitenta e um centavos
36	Tomada Simples	Unid.	12	R\$	3,26	três reais e vinte e seis centavos	R\$	39,11	trinta e nove reais e onze centavos
37	Torneira para Bebedouro Inox	Unid.	10	R\$	103,75	cento e três reais e setenta e cinco centavos	R\$	1.037,53	mil e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos
38	Torneira para Pia Inox	Unid.	7	R\$	74,05	setenta e quatro reais e cinco centavos	R\$	518,33	quinhentos e dezoito reais e trinta e três centavos
39	Isqueiro	Unid	8	R\$	9,84	nove reais e oitenta e quatro centavos	R\$	78,75	setenta e oito reais e setenta e cinco centavos

VALOR GERAL EM REAIS (R\$)
VINTE E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS
R\$
24.183,81
CONSIDERAÇÕES DA PROPOSTA
VALIDADE: 30 (QUINZE) DIAS
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AG: 2726-0 CONTA CORRENTE: 64700-4 (BANCO DO BRASIL)
LOCAL DE ENTREGA: A COMBINAR

Timon - MA, 17 de abril de 2022.



LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CNPJ Nº 28.829.259/0001-69
 CPF: 062.426.763-62



Folha 18
Rubrica

Camara Municipal <municipalc65@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DOS EDITAIS

4 mensagens

araujo representações araujo representações <araujorepresentacoesadm@gmail.com>

14 de abril de 2023 às 15:06

Para: "municipalc65@gmail.com" <municipalc65@gmail.com>

Solicito o envio dos editais da Dispensa de Licitação N° 010/2023, Dispensa de Licitação N° 011/2023, Dispensa de Licitação N° 012/2023, Dispensa de Licitação N° 013/2023.

ATT: ARAÚJO REPRESENTAÇÕES.

Camara Municipal <municipalc65@gmail.com>

14 de abril de 2023 às 16:03

Para: lafaety42@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Camara Municipal <municipalc65@gmail.com>

14 de abril de 2023 às 16:28

Para: "araujorepresentacoesadm@gmail.com" <araujorepresentacoesadm@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

- PLANILHA MAT. DE LIMPEZA.xlsx
24K
- PLANILHA GÊNEROS ALIMENTICIOS.xlsx
22K
- PLANILHA ASS. DE COZINHA (1).xlsx
24K
- PLANILHA MAT. DE EXPEDIENTE.xlsx
22K

araujo representações araujo representações <araujorepresentacoesadm@gmail.com>

18 de abril de 2023 às 08:33

Para: Camara Municipal <municipalc65@gmail.com>

Bom dia, segue anexo Propostas de preços.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

- PROPOSTA COPA E COZINHA.pdf
279K
- PROPOSTA GENEROS ALIMENTICIOS.pdf
245K
- PROPOSTA EXPIDIENTE .pdf
284K
- PROPOSTA LIMPEZA.pdf
269K

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
 OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA.**

PROPOSTA DE PREÇOS

A EMPRESA ARAÚJO REPRESENTAÇÕES INSCRITA NO CNPJ Nº 42.771.150/0001-49 SITUADA Á RUA QUATORZE, Nº 420, BAIRRO PARQUE UNIÃO, NESTA CIDADE DE TIMON, NO ESTADO DO MARANHÃO, VEM ATRAVÉS DESTA APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Acendedor de Fogão	Unid.	20	R\$ 14,37	R\$ 287,44
2	Bacia Grande 15 Litros	Unid.	10	R\$ 27,55	R\$ 275,46
3	Bandeja Inox	Unid.	10	R\$ 59,64	R\$ 596,43
4	Bandeja Plástico	Unid.	10	R\$ 31,82	R\$ 318,21
5	Bandejas de Papelão	Unid.	20	R\$ 5,39	R\$ 107,79
6	Cesto Grande 30 Litros	Unid.	10	R\$ 81,44	R\$ 814,41
7	Copos de Vidro	Unid.	50	R\$ 7,19	R\$ 359,30
8	Copos Descartáveis P. Água 180ml	Caixa	10	R\$ 186,15	R\$ 1.861,50
9	Copos Descartáveis P. Água 50ml	Caixa	10	R\$ 219,00	R\$ 2.190,00
10	Depósito Grande (Caixa Organizadora 10Lt)	Unid.	3	R\$ 50,30	R\$ 150,90
11	Extensão Com Três Saídas	Unid.	7	R\$ 59,88	R\$ 419,18
12	Fósforo maço com 10 unidades	Caixa	15	R\$ 5,27	R\$ 79,05
13	Garrafa Térmica 1,8Lt	Unidade	12	R\$ 246,72	R\$ 2.960,61
14	Garrafa Térmica Café 1Lt	Unid.	11	R\$ 69,46	R\$ 764,10
15	Guardanapo 20X22	pacote	100	R\$ 4,79	R\$ 479,06
16	Jarra de Vidro	Unid.	5	R\$ 47,91	R\$ 239,53
17	Jarra Plástico 2Lt	unid.	7	R\$ 21,56	R\$ 150,90
18	Lâmpadas Led 40W	Unid.	25	R\$ 71,62	R\$ 1.790,50
19	Lâmpadas Led 50W	Unid.	25	R\$ 107,79	R\$ 2.694,73
20	Luva Látex Multiuso	Unid.	12	R\$ 4,55	R\$ 54,61
21	Mangueira 30M	Unid.	2	R\$ 191,63	R\$ 383,25
22	Pano de Prato	Unid.	50	R\$ 5,46	R\$ 273,07
23	Pano de Prato Toalha	Unid.	50	R\$ 6,95	R\$ 347,32
24	Papeiro Grande	Unid.	5	R\$ 47,67	R\$ 238,33
25	Porta Botijão Cromado	Unid.	2	R\$ 59,64	R\$ 119,29
26	Porta sabão	Unid.	6	R\$ 23,71	R\$ 142,28
27	Pratos Descartáveis	Caixa	2	R\$ 215,58	R\$ 431,16
28	Prendedor de Roupa c/12 unidades	pacote	5	R\$ 6,59	R\$ 32,94
29	Taça de vidro	Unid.	55	R\$ 14,37	R\$ 790,45
30	Tapete	Unid.	5	R\$ 35,69	R\$ 178,45
31	Tapete Grande	Unid.	5	R\$ 45,51	R\$ 227,55
32	Toalha de rosto	Unid.	20	R\$ 18,92	R\$ 378,46
33	Toalha de Papel	Pct	300	R\$ 14,13	R\$ 4.239,70
34	Toalhinhas	Unid.	12	R\$ 6,95	R\$ 83,36
35	Tomada com três entradas	Unid.	10	R\$ 18,92	R\$ 189,23
36	Tomada Simples	Unid.	12	R\$ 3,57	R\$ 42,83
37	Torneira para Bebedouro Inox	Unid.	10	R\$ 113,61	R\$ 1.136,10
38	Torneira para Pia Inox	Unid.	7	R\$ 81,08	R\$ 567,57
39	Isqueiro	Unid	8	R\$ 10,78	R\$ 86,23
VALOR TOTAL					R\$ 26.481,27

ARAUJO REPRESENTAÇÕES

Folha 20

Rubrica

vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 2726-0

CONTA CORRENTE: 69204-2

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA DIAS).

TIMON-MA 17 DE ABRIL DE 2023



ELIAS ALMEIDA ARAÚJO

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF 06166861370

RG SSP PI 3423940

CNPJ: 42.771.150/0001-49

RUA QUATORZE, N° 420, PARQUE UNIÃO, TIMON-MA

TEL: 86 9 8854-3065



Folha 21
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º07.509.201/0001-68

Ofício nº 026/2023-CMB

Buriti/Ma, 19 de abril de 2023.

**AO SENHOR
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES
PROPRIETÁRIO DA VIP ALIMENTOS
SEDIADA NA AV. FRANCISCO VITORINO DE ASSUNÇÃO, 683, PARQUE PIAUÍ
TIMOM/MA**

ASSUNTO: Documentos de Habilitação

Caro Senhor,

Após a Publicação do Aviso de Dispensa de Licitação nº 010/2023, que tem como Objeto contratação de empresa para aquisição de acessórios de copa e cozinha, para atender as demandas desta câmara municipal de Buriti/MA, Vossa Senhoria apresentou via e-mail, proposta de preço vantajosa para contratação. Diante disso, solicitamos de Vossa Senhoria, A Documentação referente a empresa LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA/VIP ALIMENTOS, com todas as certidões negativas condizentes as esferas Federais, Estaduais, Municipais e Judiciais, para análise do Setor Jurídico desta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Antonio Mateus dos Anjos Tertulino

Antonio Mateus dos Anjos Tertulino

Presidente da Câmara Municipal de Buriti/MA

EMPRESA.: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA
 ENDERECO: AVENIDA FRANCISCO VITORINO DE ASSUNCAO, 683
 BAIRRO.: PARQUE PIAUI | CEP: 65636-310 CIDADE: TIMON UF: MA

CNPJ: 28829259000169 R. JUNTA: 21201195426

DATA: 10/10/2017

Livro....: 1 FOLHA(S)..: 21

ANALITICO -

Emissao: 31/12/2021

C/Dig	*---Conta---	*-----Nomenclatura-----*	*Grau*	*Classe*	*Demo*	*--Plano Referencial--*
60.3	6.01.02.01.0001	...	5	A		
	6.01.02.02	Titulos Endossados	4	S		
60.5	6.01.02.02.0001	...	5	A		
	6.01.02.03	Imoveis Hipotecados	4	S		
60.7	6.01.02.03.0001	...	5	A		
	6.01.03	Operacoes com Materiais Proprios	3	S		
	6.01.03.01	Materiais Remetidos para Industrializacao	4	S		
61.0	6.01.03.01.0001	...	5	A		
	6.01.03.02	Materiais Remetidos para Conserto	4	S		
61.2	6.01.03.02.0001	...	5	A		
	6.01.03.03	Mercadorias Emprestadas	4	S		
61.4	6.01.03.03.0001	...	5	A		
	6.01.03.04	Mercadorias Remetidas para Demonstracao	4	S		
61.6	6.01.03.04.0001	...	5	A		
	6.01.03.05	Bens Cedidos em Comodato	4	S		
61.8	6.01.03.05.0001	...	5	A		
	6.01.04	Operacao com Materiais de Terceiros	3	S		
	6.01.04.01	Entradas par Industrializacao	4	S		
62.1	6.01.04.01.0001	...	5	A		
	6.01.04.02	Entradas para Conserto	4	S		
62.3	6.01.04.02.0001	...	5	A		
	6.01.04.03	Entradas de Mercadorias por Empréstimo	4	S		
62.5	6.01.04.03.0001	...	5	A		
	6.01.04.04	Entradas para Demonstracao	4	S		
62.7	6.01.04.04.0001	...	5	A		
	6.01.04.05	Bens Recebidos em Comodato	4	S		
62.9	6.01.04.05.0001	...	5	A		
	6.02	CONTAS DE COMPENSACAO PASSIVAS	2	S		
	6.02.01	Contratos e Empenhos	3	S		
	6.02.01.01	Contas de Seguros	4	S		
63.3	6.02.01.01.0001	...	5	A		
	6.02.02	Riscos e Onus Patrimoniais	3	S		
	6.02.02.01	Avals Concedidos	4	S		



Folha 23
Rubrica

Camara Municipal <municipalc65@gmail.com>

Solicita Documentos de Habilitação

2 mensagens

Camara Municipal <municipalc65@gmail.com>
Para: vipalimentosma@gmail.com

20 de abril de 2023 às 14:24

Boa tarde.

Após análise das propostas apresentadas na Dispensa de Licitação nº 010/2023, solicitamos que nos encaminhe através de email A Documentação referente a empresa LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA/VIP ALIMENTOS, com todas as certidões negativas condizentes as esferas Federais, Estaduais, Municipais e Judiciais, para análise do Setor Jurídico desta Câmara Municipal.
Aguardamos Confirmação de recebimento deste email.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Buriti/MA

 **OFICIO DISPENSA 010.pdf**
146K

Vip Alimentos <vipalimentosma@gmail.com>
Para: Camara Municipal <municipalc65@gmail.com>

20 de abril de 2023 às 17:02








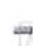
Segue em anexo a documentação solicitada.

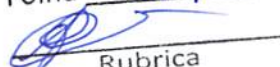
Atenciosamente

Lucas Victor Facundes
Vip Alimentos
(99) 3317-8533

[Texto das mensagens anteriores oculto]

12 anexos

-  **BALANÇO VIP 2021 (1).pdf**
3670K
-  **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Municipais - VIP.pdf**
79K
-  **Certidão FGTS - VIP.pdf**
91K
-  **Certidão Negativa de Débitos Estaduais - VIP.pdf**
4K
-  **Certidão Negativa de Débitos Federais - VIP.pdf**
78K
-  **Certidão de Falência e Recuperação Extrajudicial.pdf**
416K
-  **Certidão Negativa de Dívida Ativa - VIP.pdf**
4K
-  **Certidão Simplificada.pdf**
78K

Folha 24

Rubrica

 **Certidão CNDT - VIP.pdf**
85K

 **ATESTADO MAT.pdf**
244K

 **ATESTADO VIP.pdf**
879K

 **15. ATESTADO LIMPEZA E EXPEDIENTE.pdf**
1032K

Alteração e Transformação de Empresário Individual em LTDA

WALKYRIA MARIA LOPES DE FREITAS, brasileira, separada judicialmente, nascida no dia 30/05/1965 em Floriano-PI, empresaria RG: 735.980 SSP-PI, CPF: 428.749.203-04, residente e domiciliada na rua Jornalista Alberone Filho nº 574 bairro Santa Isabel Teresina-PI CEP: 64.053-330, Empresária, com sede na rua Eulálio Vaz da Costa e Sousa nº 391 letra A, bairro Parque Piauí Timon-MA CEP: 65.631-310, inscrito na Junta Comercial do estado do Maranhão, sob NIRE 21102182652 e no CNPJ sob nº 28.829.259/0001-69, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio **LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 15/10/1996 em Teresina-PI, empresário, RG: 075254962021-3 SESP-MA, CPF 062.426.763-62, residente e domiciliada na rua Henrique Pereira de Sousa nº 480 bairro Parque Piauí Timon-MA CEP: 65.636-300, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa Individual ora transformada:

Cláusula primeira - Fica transformada a Empresa Individual, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de VIP ALIMENTOS LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula segunda – Retira-se a sócia **WALKYRIA MARIA LOPES DE FREITAS** que cede e transfere R\$ 4.000,00(Quatro Mil Reais), referente a 4(quatro) quotas de sua participação na sociedade ao sócio **LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES** ora admitido, dando plena e irrevogável quitação.

Cláusula Terceira - O acervo desta Empresa Individual, ora transformada, no valor de R\$ 4.000,00(Quatro Mil Reais), passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída.

Cláusula Quarta - O sócio **LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES** resolve alterar o capital social, que será de R\$: 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.00 (Cem) quotas no valor nominal de R\$: 1,000 (um mil) reais cada totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país. Mediante alteração, o capital social da empresa ficará distribuído da seguinte forma.

Sócio	%	Quotas	Valor em R\$:
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES	100	100	100.000,00
Total	100	100	1000.000,00

Cláusula Quinta - A sociedade girará sob o nome empresarial LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA e terá sede e domicílio na Avenida Francisco Vitorino de Assunção, 683, Parque Piauí I Timon-MA CEP: 65636-310.

Cláusula Sexta - O objeto da sociedade será.

- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- 4632-0/02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
- 4632-0/03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
- 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
- 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- 4635-4/03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4637-1/01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
- 4637-1/02 - Comércio atacadista de açúcar
- 4637-1/03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras
- 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- 4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias
- 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (motores, transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional e etc)
4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não petroquímicos ou carboquímicas, alvejantes e detergentes industriais e etc..)
4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.)
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Para tanto, firmam em ato contínuo, o "Contrato Social", o qual se obrigam mutuamente na condição de sócios.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL.

LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA

LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES, brasileiro, solteiro, nascido no dia 15/10/1996 em Teresina-PI, empresário, RG: 075254962021-3 SESP-MA, CPF 062.426.763-62, residente e domiciliada na rua Henrique Pereira de Sousa nº 480, bairro Parque Piauí Timon-MA CEP: 65.636-300. Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial, **LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA**.

Cláusula Segunda - A sociedade terá sede e domicílio na Avenida Francisco Vitorino de Assunção, 683, Parque Piauí I Timon-MA CEP: 65636-310.

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Folha 28

Rubrica

- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- 4632-0/02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
- 4632-0/03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
- 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
- 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- 4635-4/03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4637-1/01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
- 4637-1/02 - Comércio atacadista de açúcar
- 4637-1/03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras
- 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- 4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias
- 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de

informática

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (motores, transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional e etc)

4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não petroquímicos ou carboquímicas, alvejantes e detergentes industriais e etc..)

4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.)

4789-0/07- Comércio varejista de equipamentos para escritório

Folha 29

Rubrica

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 10/10/2017 e seu prazo de duração indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100 (cem) quotas, no valor nominal de R\$: 1.000(um mil) quotas cada uma, formado por R\$100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio único.

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,

peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona - A parte elege o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina o presente instrumento particular, em via única.

Timon – MA, 05 de Janeiro de 2022.

LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES
Sócio administrador

WALKYRIA MARIA LOPES DE FREITAS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06242676362	LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES
42874920304	WALKYRIA MARIA LOPES DE FREITAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2022 10:31 SOB N° 21201195426.
PROTOCOLO: 220021988 DE 10/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200219525. CNPJ DA SEDE: 28829259000169.
NIRE: 21201195426. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/01/2022.
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES



DESCRIÇÃO:
 FRANCISCO DE ASSIS SOARES E JOELMA
 FACUNDES DA CRUZ

DATA NASCIMENTO: 15/10/1996 ORGÃO EMISSOR: SSP/MA PATOR RH: **

NATURALIDADE: TERESINA - PI

PROFISSÃO: DESCONHECIDO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CP: 06242676362 TMI: P-142 VIA-01
 REGISTRO GERAL: 075254962021-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/11/2021
 REGISTRO CIVIL:
 NASC N 130.862 FLS. 072-V LIV. 92-A TERESINA PI 2 CART

T. ELEITOR / ZONA / SEC. CTR. / SER. / UF:
 28287 / 00031/PI

Nº / PIS / PADEP ENTIDADE / PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

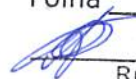
CAD. CNS:
 700003963305201



MAI819625094

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



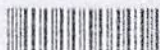

Rubrica

id 0000003734984 Pl

RG ANTERIOR



0088858553



0088858553



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha 34

Rubrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA
CNPJ: 28.829.259/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:56:11 do dia 13/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/08/2023.

Código de controle da certidão: **6CED.B16F.0CDA.8646**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 009741/23

Data da

19/01/2023 15:34:57

Inscrição Estadual: 125430817

CPF/CNPJ: 28829259000169

Razão Social: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA

Endereço: AVE FRANCISCO VITORINO DE ASSUNCAO, 683 CEP: 65636310 - PARQUE PIAUI

Telefone: (86)94908169

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 004944/23

Data da

19/01/2023 15:36:43

Inscrição Estadual: 125430817

CPF/CNPJ:28829259000169

Razão Social: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA

Endereço: AVE FRANCISCO VITORINO DE ASSUNCAO, 683 CEP: 65636310 - PARQUE PIAUI

Telefone: (86)94908169

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMUF

CNPJ: 06.115.307/0001-14

Rua Coronel Falcão, nº 393, centro - Timon - MA - CEP: 65.630-200.



10/03/2023 11:05:57

ANONYMOUS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1408/2023

AUTENTICAÇÃO: SHWK-GSCV / Nº 1408/2023

Folha 37
Rubrica

Ressalvando o direito de a fazenda pública municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado, CERTIFICAMOS QUE NÃO CONSTA PENDÊNCIAS EM SEU NOME relativos a tributos e receitas imobiliárias administrados pela secretaria municipal de finanças e a inscrições em dívida ativa municipal junto a procuradoria municipal.

A expedição da certidão negativa não impede a cobrança de débitos anteriores apurados, conforme dispões artigo 451 da lei complementar municipal nº 025/2013 - Código tributário de Timon - MA.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 28.829.259/0001-69

Razão Social: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA

Endereço: AVENIDA FRANCISCO VITORINO DE ASSUNCAO, 683 PARQUE PIAUI I

Inscrição: 4608-6

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 10/10/2017

Atividade Principal: 4712100-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

Nome Fantasia: VIP ALIMENTOS

A Referida Certidão terá validade até 09/05/2023.

TIMON-MA, 10/03/2023.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.829.259/0001-69
Razão Social: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA
Endereço: AV FRANCISCO VITORINO DE ASSUNCAO 683 / PARQUE PIAUI I / TIMON / MA / 65636-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2023 a 01/05/2023

Certificação Número: 2023040201425444301172

Informação obtida em 13/04/2023 15:21:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFolha 39
Rubrica**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.829.259/0001-69
Certidão n°: 16720788/2023
Expedição: 20/04/2023, às 17:00:45
Validade: 17/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.829.259/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Termo de Abertura

Folha 40
Rubrica

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 24, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA, município Timon, CNPJ nº 28.829.259/0001-69, Número de Registro (NIRE) 21201195426.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/10/2017

Ato constitutivo: 21102182652

Timon, 01/01/2021

MARCOS FERNANDES COSTA
CONTADOR
CRC/MA 015054

LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES
Administrador, Sócio
CPF 062.426.763-62

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

SPCDD	FI	AAA	RRRRR	II	CCCCC				
DD	DD	FI	AA	AA	RR	RR	II	CC	CC
DD	DD	FI	AA	AA	RR	RR	II	CC	CC
DD	DD	FI	AAAAA	RRRRR	II	CCCCC			
DDDD	FI	AA	AA	RR	RR	II	CCCC		

PRIM & Página 2 de 25

Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021

Folhas 2

EMPRESA: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA CNPJ: 28.829.259/0001-69 R. JUNTA: 21201195426 DATA: 10/10/2017
ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO VITÓRINO DE ASSUNÇÃO, 683
BAIRRO: PARQUE PIAUI I CEP: 69426-210 CIDADE: TIMON DE MA

Data	*Cta/Devidor*	*Cta/Credor*	Historico do Lançamento	*Regi*	*Debito Do Mes*	*Credito Do Mes*	
Total do Dia						0,00	0,00
Total Mensal						0,00	0,00
Total Anual						0,00	0,00

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA			Protocolo: MAC2302547380		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201195426		CNPJ 28.829.259/0001-69	Data de Ato Constitutivo 10/10/2017	Início de Atividade 10/10/2017	
Endereço Completo Avenida FRANCISCO VITORINO DE ASSUNCAO, Nº 683, PARQUE PIAUI I - Timon/MA - CEP 65636-310					
Objeto Social 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS 4632-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS 4632-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FECULAS 4632-0/03 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FECULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4633-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS 4634-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS 4634-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS 4634-6/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR 4634-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4635-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4637-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL 4637-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR 4637-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE OLEOS E GORDURAS 4637-1/04 - COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES 4637-1/05 - COMERCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTICIAS 4637-1/07 - COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4649-4/09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 8650-0/07 - ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS (MOTORES, TRANSFORMADORES ELETRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL E ETC) 4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ALCOOL ETILICO, SODA CAUSTICA, CLORO E DERIVADOS, OXIGENIO, AGUA DESTILADA, ELEMENTOS NAO PETROQUIMICOS OU CARBOQUIMICAS, ALVEJANTES E DETERGENTES INDUSTRIAIS E ETC..) 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SISTEMA DE SEGURANCA RESIDENCIAL NAO ASSOCIADO A INSTALACAO OU MANUTENCAO, ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC.) 4789-0/07- COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES	062.426.763-62	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA			Protocolo: MAC2302547380
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Dados do Administrador			
Nome	CPF	Término do mandato	
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES	062.426.763-62	Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
10/05/2022	20220578915	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/03/2023, às 11:17:54 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GHWBGF5P.



MAC2302547380

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

Termo de Abertura

Folha 43
Rubrica

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 24, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA, município Timon, CNPJ nº 28.829.259/0001-69, Número de Registro (NIRE) 21201195426.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/10/2017

Ato constitutivo: 21102182652

Timon, 01/01/2021

MARCOS FERNANDES COSTA
CONTADOR
CRC/MA 015054

LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES
Administrador, Sócio
CPF 062.426.763-62

Sistema Contabilidade Geral

** B A L A N C O P A T R I M O N I A L **

FRIM & SOFT-ATA

EMPRESA.: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO VITORINO DE ASSUNÇÃO, 683
 BAIRRO.: PARQUE PIAUI CEP: 65636-310 CIDADE: TIMON UF: MA
 Livro.: 0001 SINTETICO - Anual

CNPJ: 28829259000169 R. JUNTA: 21201195426

DATA: 10/10/2017

Período: Jan a Dez /2021 Emissão: 31/12/2021 FOLHA(S): 3

*---Conta---	*-----Nomenclatura-----*	*----- Saldo -----*
1	ATIVO	
1.01	ATIVO CIRCULANTE	
1.01.01	Disponível	
1.01.01.01	Caixa	1.671,32
1.01.01.01.0001	Caixa Geral	1.671,32
1.01.05	Estoques	
1.01.05.01	Mercadorias, Produtos e Insumos	17.072,78
1.01.05.01.0001	Mercadorias para Revenda	17.072,78
T O T A L ATIVO		18.744,10
2	PASSIVO	
2.01	Passivo Circulante	
2.01.04	Obrigações Tributárias	
2.01.04.01	Impostos e Contribuições a Recolher	275,88
2.01.04.01.0002	ICMS a Recolher	3,85
2.01.04.01.0012	DAS	272,03
2.04	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.04.01	Capital Social	
2.04.01.01	Capital Subscrito	4.000,00
2.04.01.01.0001	Capital Social	4.000,00
2.04.03	Lucros ou Prejuízos Acumulados	
2.04.03.01	Lucros Acumulados	(23.019,98)
2.04.03.01.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	(23.019,98)
T O T A L PASSIVO		(18.744,10)

W M L DE FREITAS ME
 somando a importância de
 fornecidos, pelo que assinamos.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO GERAL da firma
 relativo ao período de 01 JANEIRO a 31 de DEZEMBRO de 2021.
 (18.744,10) levantado e apurado segundo os documentos e elementos por nos

TIMON, 31 de Dezembro de 2021

Lucas Victor Facundes Soares
 RG.: 075254962021
 CPF.: 062.426.763-62
 Sócio-Administrador

MARCOS FERNANDES COSTA
 RG.: 2003355 PI
 CPF.: 001.726.703-06
 CRC: 015054 MA

- Contador

Folha 45

Rubrica

Sistema Contabilidade Geral

FRIM & SOFT-ATA

EMPRESA : LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA
 ENDereco: AVENIDA FRANCISCO VITORINO DE ASSUNCAO, 683
 BAIRRO.: PARQUE PIAUI I CEP: 65636-310 CIDADE: TIMON UF: MA

CNPJ: 28829259000169 R. JUNTA: 21201195426

DATA: 10/10/2017

Livro.....: 0001 Referencia de 01 a 12/2021

Emissao: 31/12/2021 Folha(s)...: 0004

DEMONSTRACAO DE RESULTADOS

	TOTAL DAS DESPESAS ==>>	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO		0,00

TIMON, 31 de Dezembro de 2021

Lucas Victor Facundes Soares
 RG.: 075254962021
 E.: 062.426.763-62
 Socio-Administrador

MARCOS FERNANDES COSTA
 RG.: 2003355 PI
 CPF.: 001.726.703-06
 CRC: 015054 MA - Contador

Folha 46
 Rubrica

EMPRESA.: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO VITORINO DE ASSUNÇÃO, 683
 BAIRRO.: PARQUE PIAUI I CEP: 65636-310 CIDADE: TIMON UF: MA

CNPJ: 28829259000169 R. JUNTA: 21201195426

DATA: 10/10/2017

Livro.....: 1 FOLHA(S)...: 5

ANALITICO -

Emissão: 31/12/2021

 C/Di g *---Conta-----* *-----Nomenclatura-----* *Grau* *Classe* *Demo* *--Plano Referencial --*

1	ATIVO		1	S
1.01	ATIVO CIRCULANTE		2	S
1.01.01	Disponível		3	S
1.01.01.01	Caixa		4	S
0.5 1.01.01.01.0001	Caixa Geral		5	A
0.6 1.01.01.01.0002	Fundo Fixo de Caixa		5	A
0.7 1.01.01.01.0003	...		5	A
1.01.01.02	Bancos Conta Movimento		4	S
0.9 1.01.01.02.0001	...		5	A
1.01.01.03	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata		4	S
1.1 1.01.01.03.0001	...		5	A
1.01.02	Clientes		3	S
1.01.02.01	Duplicatas a Receber		4	S
1.4 1.01.02.01.0001	...		5	A
1.01.02.02	(-) Duplicatas Descontadas		4	S
1.6 1.01.02.02.0001	(-) ...		5	A
1.01.02.03	(-) Créditos Vencidos e Não Liquidados*		4	S
1.8 1.01.02.03.0001	(-) ...		5	A
1.01.03	Outros Créditos		3	S
1.01.03.01	Bancos Conta Vinculada		4	S
2.1 1.01.03.01.0001	...		5	A
1.01.03.02	Títulos a Receber		4	S
2.3 1.01.03.02.0001	...		5	A
1.01.03.03	Cheque em Cobrança		4	S
2.5 1.01.03.03.0001	...		5	A
1.01.03.04	Dividendos a Receber		4	S
2.7 1.01.03.04.0001	...		5	A
1.01.03.05	Importação em Andamento		4	S
2.9 1.01.03.05.0001	...		5	A
1.01.03.06	Adiantamentos a Fornecedores		4	S
3.1 1.01.03.06.0001	...		5	A
1.01.03.07	Adiantamentos a Empregados		4	S
3.3 1.01.03.07.0001	Salários		5	A

Folha 47

 Rubrica

EMPRESA.: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO VITORINO DE ASSUNÇÃO, 683
 BAIRRO.: PARQUE PIAUI I CEP: 65636-310 CIDADE: TIMON UF: MA

CNPJ: 28829259000169 R. JUNTA: 21201195426

DATA: 10/10/2017

Livro.....: 1 FOLHA(S)...: 6

ANALITICO -

Emissao: 31/12/2021

C/Dig	*---Conta---	*-----Nomenclatura-----*	*Grau*	*Classe*	*Demo*	*--Plano Referencial--*
3.4	1.01.03.07.0002	13o Salario	5	A		
3.5	1.01.03.07.0003	...	5	A		
	1.01.03.08	Empretimos a Empregados	4	S		
3.7	1.01.03.08.0001	...	5	A		
	1.01.03.09	Tributos a Recuperar/Compensar	4	S		
3.9	1.01.03.09.0001	IPI a Recuperar	5	A		
4.0	1.01.03.09.0002	ICMS a Recuperar	5	A		
4.1	1.01.03.09.0003	Imposto de Renda Retido na Fonte	5	A		
4.2	1.01.03.09.0004	Imposto de Renda Pago por Estimativa	5	A		
4.3	1.01.03.09.0005	Contribuicao Social sobre o Lucro Paga por Estimativa	5	A		
4.4	1.01.03.09.0006	Tributos Pagos a Maior ou Indevidamente	5	A		
4.5	1.01.03.09.0007	...	5	A		
	1.01.04	Aplicacoes Financeiras	3	S		
	1.01.04.01	Aplicacoes Financeiras com Rendimentos Pos Fixados	4	S		
4.8	1.01.04.01.0001	...	5	A		
	1.01.04.02	Aplicacoes Financeiras com Rendimento Prefixados	4	S		
5.0	1.01.04.02.0001	...	5	A		
	1.01.04.03	Acoes	4	S		
5.2	1.01.04.03.0001	...	5	A		
	1.01.04.04	Debentures	4	S		
5.4	1.01.04.04.0001	Valor Nominal	5	A		
5.5	1.01.04.04.0002	(-) Desagio a Apropriar	5	A		
5.6	1.01.04.04.0003	...	5	A		
	1.01.05	Estoques	3	S		
	1.01.05.01	Mercadorias, Produtos e Insumos	4	S		
5.9	1.01.05.01.0001	Mercadorias para Revenda	5	A		
6.0	1.01.05.01.0002	Materias-Primas	5	A		
6.1	1.01.05.01.0003	Material de Acondicionamento	5	A		
6.2	1.01.05.01.0004	Outros Materiais de Consumo Industrial	5	A		
6.3	1.01.05.01.0005	Produtos Acabados	5	A		
6.4	1.01.05.01.0006	Produtos em Elaboracao	5	A		
6.5	1.01.05.01.0007	...	5	A		
	1.01.05.02	Almoxarifado	4	S		
6.7	1.01.05.02.0001	Almoxarifado de Manutencao	5	A		
6.8	1.01.05.02.0002	Almoxarifado Administrativo	5	A		
6.9	1.01.05.02.0003	...	5	A		
	1.01.05.03	(-) Provisao para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado	4	S		
7.1	1.01.05.03.0001	(-)	5	A		
	1.01.06	Despesas Pagas Antecipadamente	3	S		

Folha 48
 Rubrica

EMPRESA.: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO VITORINO DE ASSUNÇÃO, 683
 BAIRRO.: PARQUE PIAUI I CEP: 65636-310 CIDADE: TIMON UF: MA

CNPJ: 28829259000169 R. JUNTA: 21201195426

DATA: 10/10/2017


Livro.....: 1 FOLHA(S)...: 7

ANALITICO -

Emissão: 31/12/2021

C/Dig *---Conta-----* *-----Nomenclatura-----* *Grau* *Classe* *Demo* *--Plano Referencial--*

1.01.06.01	Despesas de Meses Seguintes	4	S
7.4 1.01.06.01.0001	Premios de Seguros a Apropriar	5	A
7.5 1.01.06.01.0002	Assinaturas e Anuldaes	5	A
7.6 1.01.06.01.0003	...	5	A
1.01.06.02	Despesas dp Exercício Seguinte	4	S
7.8 1.01.06.02.0001	Premios de Seguros a Apropriar	5	A
7.9 1.01.06.02.0002	Assinaturas e Anuldaes	5	A
8.0 1.01.06.02.0003	...	5	A
1.02	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2	S
1.02.01	Clientes	3	S
1.02.01.01	Duplicatas a Receber	4	S
8.4 1.02.01.01.0001	...	5	A
1.02.01.02	(-) Duplicatas Descontadas	4	S
8.6 1.02.01.02.0001	(-) ...	5	A
1.02.01.03	(-) Creditos Venc. e Nao Liq. (lei no 9.430/96, art. 10, II)	4	S
8.8 1.02.01.03.0001	(-)...	5	A
1.02.02	Outros Creditos	3	S
1.02.02.01	Titulos a Receber	4	S
9.1 1.02.02.01.0001	...	5	A
1.02.02.02	Bancos Conta Vinculada	4	S
9.3 1.02.02.02.0001	...	5	A
1.02.02.03	Controladora, Controladas e Coligadas	4	S
9.5 1.02.02.03.0001	...	5	A
1.02.02.04	Socios, Administradores e Pessoas Ligadas	4	S
9.7 1.02.02.04.0001	...	5	A
1.02.02.05	Aplicacoes Financeiras	4	S
9.9 1.02.02.05.0001	...	5	A
1.02.02.06	Depositos Judiciais	4	S
10.1 1.02.02.06.0001	...	5	A
1.02.02.07	Emprestimos Compulsorios	4	S
10.3 1.02.02.07.0001	Obrigacoes da Eletrobras	5	A
10.4 1.02.02.07.0002	Creditos da Eletrobras	5	A
10.5 1.02.02.07.0003	Emprestimo Compulsorio s/ Combustiveis e Veiculos	5	A
10.6 1.02.02.07.0004	(-) Provisao para Perdas	5	A
10.7 1.02.02.07.0005	...	5	A
1.02.02.08	Tributos a Recuperar	4	S

Folha 49

 Rubrica

EMPRESA.: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO VITORINO DE ASSUNÇÃO, 683
 BAIRO.: PARQUE PIAUI I CEP: 65636-310 CIDADE: TIMON UF: MA

CNPJ: 28829259000169 R. JUNTA: 21201195426

DATA: 10/10/2017

Livro.....: 1 FOLHA(S)...: 8

ANALITICO -

Emissão: 31/12/2021

C/Dig	*---Conta---	*-----Nomenclatura-----*	*Grau*	*Classe*	*Demo*	*--Plano Referencial--*
10.9	1.02.02.08.0001	...	5	A		
	1.02.02.09	Despesas Pagas Antecipadamente	4	S		
11.1	1.02.02.09.0001	...	5	A		
	1.02.02.10	Depositos por Incentivos Fiscais	4	S		
11.3	1.02.02.10.0001	Finor	5	A		
11.4	1.02.02.10.0002	Finam	5	A		
11.5	1.02.02.10.0003	...	5	A		
	1.03	ATIVO PERMANENTE	2	S		
	1.03.01	Investimentos	3	S		
	1.03.01.01	Controladas e Coligadas-Equivalência Patrimonial	4	S		
11.9	1.03.01.01.0001	Controlada "A" - Valor Patrimonial	5	A		
12.0	1.03.01.01.0002	Controlada "A" - Agio na Aquisicao	5	A		
12.1	1.03.01.01.0003	(-) Controlada "A" - Amortizacao Acumulada do Agio	5	A		
12.2	1.03.01.01.0004	(-) Controlada "A" - Desagio na Aquisicao	5	A		
12.3	1.03.01.01.0005	Controlada "A" - Amortizacao Acumulada do Desagio	5	A		
12.4	1.03.01.01.0006	...	5	A		
	1.03.01.02	Controladas e Coligadas - Custo Corrigido	4	S		
12.6	1.03.01.02.0001	...	5	A		
	1.03.01.03	Outras Participacoes Societarias	4	S		
12.8	1.03.01.03.0001	...	5	A		
	1.03.01.04	Participacoes por Incentivos Fiscais	4	S		
13.0	1.03.01.04.0001	Finor	5	A		
13.1	1.03.01.04.0002	Finam	5	A		
13.2	1.03.01.04.0003	...	5	A		
	1.03.01.05	Imoveis Nao Destinados ao Uso	4	S		
13.4	1.03.01.05.0001	...	5	A		
	1.03.01.06	Outros Investimentos Permanentes	4	S		
13.6	1.03.01.06.0001	Obrigacoes da Eletrobras	5	A		
13.7	1.03.01.06.0002	Creditos da Eletrobras	5	A		
13.8	1.03.01.06.0003	Emprestimo Compulsorio s/ Combustiveis e Veiculos	5	A		
13.9	1.03.01.06.0004	Objetos de Arte	5	A		
14.0	1.03.01.06.0005	Caucoes Permanentes	5	A		
14.1	1.03.01.06.0006	...	5	A		
	1.03.01.07	(-) Provisao para Perdas Permanentes	4	S		
14.3	1.03.01.07.0001	(-) Controladas e Coligadas - Equivalência Patrimonial	5	A		
14.4	1.03.01.07.0002	(-) Controladas e Coligadas - Custo Corrigido	5	A		
14.5	1.03.01.07.0003	(-) Outras Participacoes Societarias	5	A		
14.6	1.03.01.07.0004	(-) Participacoes por Incentivos Fiscais	5	A		
14.7	1.03.01.07.0005	(-) Imoveis Nao Destinados ao Uso	5	A		
14.8	1.03.01.07.0006	(-) Outros Investimentos Permanentes	5	A		

Folha 50
 Rubrica

EMPRESA.: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO VITORINO DE ASSUNÇÃO, 683
 BAIRRO.: PARQUE PIAUI | CEP: 65636-310 CIDADE: TIMON UF: MA

CNPJ: 28829259000169 R. JUNTA: 21201195426

DATA: 10/10/2017

Livro.: 1 FOLHA(S) ..: 9

ANALITICO -

Emissão: 31/12/2021

C/Dig	*---Conta---	*-----Nomenclatura-----*	*Grau*	*Classe*	*Demo*	*--Plano Referencial--*
14.9	1.03.01.07.0007	...	5	A		
	1.03.02	Imobilizado	3	S		
	1.03.02.01	Imoveis	4	S		
15.2	1.03.02.01.0001	Terrenos	5	A		
15.3	1.03.02.01.0002	Edifícios	5	A		
15.4	1.03.02.01.0003	Construções	5	A		
15.5	1.03.02.01.0004	...	5	A		
	1.03.02.02	Móveis e Utensílios	4	S		
15.7	1.03.02.02.0001	...	5	A		
	1.03.02.03	Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	4	S		
15.9	1.03.02.03.0001	...	5	A		
	1.03.02.04	Veículos	4	S		
16.1	1.03.02.04.0001	...	5	A		
	1.03.02.05	Recursos Naturais	4	S		
16.3	1.03.02.05.0001	...	5	A		
	1.03.02.06	Marcas, Direitos e Patentes	4	S		
16.5	1.03.02.06.0001	...	5	A		
	1.03.02.07	Benfeitorias em Propriedade de Terceiros	4	S		
16.7	1.03.02.07.0001	...	5	A		
	1.03.02.08	Imobilizado em Andamento	4	S		
16.9	1.03.02.08.0001	...	5	A		
	1.03.02.09	(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões Acumuladas	4	S		
17.1	1.03.02.09.0001	(-) Depreciações de Edifícios	5	A		
17.2	1.03.02.09.0002	(-) Depreciações de Móveis e Utensílios	5	A		
17.3	1.03.02.09.0003	(-) Depreciações de Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	5	A		
17.4	1.03.02.09.0004	(-) Depreciações de Veículos	5	A		
17.5	1.03.02.09.0005	(-) Exaustões e Depreciações de Recursos Naturais	5	A		
17.6	1.03.02.09.0006	(-) Amort. e Deprec. de Marcas, Direitos e Patentes	5	A		
17.7	1.03.02.09.0007	(-) Amort. e Deprec. de Benfeitorias em Propr. de Terceiros	5	A		
17.8	1.03.02.09.0008	(-) ...	5	A		
	1.03.03	Ativo Diferido	3	S		
	1.03.03.01	Gastos Pre-Operacionais	4	S		
18.1	1.03.03.01.0001	Administrativos	5	A		
18.2	1.03.03.01.0002	De Organização	5	A		
18.3	1.03.03.01.0003	Financeiros	5	A		
18.4	1.03.03.01.0004	...	5	A		
	1.03.03.02	Gastos com Pesquisas e Desenvolvimento	4	S		
18.6	1.03.03.02.0001	Gastos Gerais	5	A		

Folha 51
 Rubrica

EMPRESA.: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO VITORINO DE ASSUNCAO, 683
 BAIRRO.: PARQUE PIAUI | CEP: 65636-310 CIDADE: TIMON UF: MA

CNPJ: 28829259000169 R. JUNTA: 21201195426

DATA: 10/10/2017

Livro.: 1 FOLHA(S): 10

ANALITICO -

Emissao: 31/12/2021

C/Dig	*---Conta---	*-----Nomenclatura-----*	*Grau*	*Classe*	*Demo*	*--Plano Referencial--*
18.7	1.03.03.02.0002	Financel ros	5	A		
18.8	1.03.03.02.0003	...	5	A		
	1.03.03.03	Gastos de Implantcao de Novos Sistemas e Metodos	4	S		
19.0	1.03.03.03.0001	Gastos Gerais com Implantacao de Sistemas e Metodos	5	A		
19.1	1.03.03.03.0002	Financel ros	5	A		
19.2	1.03.03.03.0003	...	5	A		
	1.03.03.04	Benfel torias em Propriedades de Terceiros	4	S		
19.4	1.03.03.04.0001	...	5	A		
	1.03.03.05	(-) Amortizacoes Acumul adas	4	S		
19.6	1.03.03.05.0001	(-) Amortizacoes de Gastos Pre-Operacionais	5	A		
19.7	1.03.03.05.0002	(-) Amortizacoes de Gastos com Pesquisas e Desenvolvimento	5	A		
19.8	1.03.03.05.0003	(-) Amortizacoes de Gastos de Impl. de Novos Sist. e Metodos	5	A		
19.9	1.03.03.05.0004	(-) Amortizacoes de Benfel torias em Propr. de Terceiros	5	A		
20.0	1.03.03.05.0005	(-)...	5	A		
	2	PASSIVO	1	S		
	2.01	Passivo Circul ante	2	S		
	2.01.01	Emprestimos e Financiamentos	3	S		
	2.01.01.01	Emprestimos Nacionais	4	S		
20.5	2.01.01.01.0001	...	5	A		
	2.01.01.02	Emprestimos Estrangeiros	4	S		
20.7	2.01.01.02.0001	...	5	A		
	2.01.01.03	Financiamentos Nacionais	4	S		
20.9	2.01.01.03.0001	...	5	A		
	2.01.01.04	Financiamentos Estrangeiros	4	S		
21.1	2.01.01.04.0001	...	5	A		
	2.01.01.05	Titulos a Pagar	4	S		
21.3	2.01.01.05.0001	...	5	A		
	2.01.01.06	Adiantamentos sobre Contratos de Cambio	4	S		
21.5	2.01.01.06.0001	...	5	A		
	2.01.01.07	Control adora, Control adoras e Coligadas	4	S		
21.7	2.01.01.07.0001	...	5	A		
	2.01.02	Debentures	3	S		
	2.01.02.01	Debentures Conversiveis em Acoes	4	S		
22.0	2.01.02.01.0001	...	5	A		
	2.01.02.02	Debentures Nao-Conversiveis	4	S		

Folha 52
 Rubrica

EMPRESA.: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO VITORINO DE ASSUNCAO, 683
 BAIRO.: PARQUE PIAUI I CEP: 65636-310 CIDADE: TIMON UF: MA

CNPJ: 28829259000169 R. JUNTA: 21201195426

DATA: 10/10/2017

Livro.....: 1 FOLHA(S)...: 11

ANALITICO -

Emissao: 31/12/2021

C/Dig	*---Conta---	*-----Nomenclatura-----*	*Grau*	*Classe*	*Demo*	*--Plano Referencial--*
22.2	2.01.02.02.0001	...	5	A		
	2.01.02.03	(-) Desagios a Apropriar	4	S		
22.4	2.01.02.03.0001	(-) ...	5	A		
	2.01.03	Fornecedores	3	S		
	2.01.03.01	Fornecedores Nacional	4	S		
22.7	2.01.03.01.0001	...	5	A		
	2.01.03.02	Fornecedores Estrangeiros	4	S		
22.9	2.01.03.02.0001	...	5	A		
	2.01.04	Obrigações Tributárias	3	S		
	2.01.04.01	Impostos e Contribuições a Recolher	4	S		
23.2	2.01.04.01.0001	IPI a Recolher	5	A		
23.3	2.01.04.01.0002	ICMS a Recolher	5	A		
23.4	2.01.04.01.0003	ISS a Recolher	5	A		
23.5	2.01.04.01.0004	Provisão para Imposto de Renda	5	A		
23.6	2.01.04.01.0005	Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro	5	A		
23.7	2.01.04.01.0006	Imposto de Renda por Estimativa a Recolher	5	A		
23.8	2.01.04.01.0007	Contribuição Social sobre o Lucro por Estimativa a Recolher	5	A		
23.9	2.01.04.01.0008	Imposto de Renda Retido na Fonte	5	A		
24.0	2.01.04.01.0009	PIS a Recolher	5	A		
24.1	2.01.04.01.0010	Cofins a Recolher	5	A		
24.2	2.01.04.01.0011	Provisão para IOF	5	A		
24.3	2.01.04.01.0012	DAS	5	A		
	2.01.05	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	3	S		
	2.01.05.01	Obrigações com o Pessoal	4	S		
24.6	2.01.05.01.0001	Salário e Ordenados a Pagar	5	A		
24.7	2.01.05.01.0002	Pro Labore a Pagar	5	A		
24.8	2.01.05.01.0003	Gratificações a Pagar	5	A		
24.9	2.01.05.01.0004	...	5	A		
	2.01.05.02	Obrigações Previdenciárias	4	S		
25.1	2.01.05.02.0001	INSS a Recolher	5	A		
25.2	2.01.05.02.0002	FGTS a Recolher	5	A		
25.3	2.01.05.02.0003	...	5	A		
	2.01.05.03	Provisões	4	S		
25.5	2.01.05.03.0001	Provisão para Férias	5	A		
25.6	2.01.05.03.0002	Provisão para 13 Salário	5	A		
25.7	2.01.05.03.0003	INSS sobre Provisão para Férias	5	A		
25.8	2.01.05.03.0004	FGTS sobre Provisão para 13 Salário	5	A		
25.9	2.01.05.03.0005	...	5	A		
	2.01.06	Outras Obrigações	3	S		
	2.01.06.01	Adiantamentos de Clientes	4	S		

53
 Rubrica

EMPRESA.: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO VITORINO DE ASSUNÇÃO, 683
 BAIRRO.: PARQUE PIAUI I CEP: 65636-310 CIDADE: TIMON UF: MA

CNPJ: 28829259000169 R. JUNTA: 21201195426

DATA: 10/10/2017

Livro.....: 1 FOLHA(S)...: 12

ANALITICO -

Emissão: 31/12/2021

C/Dig	*---Conta---	*-----Nomenclatura-----*	*Grau*	*Classe*	*Demo*	*--Plano Referencial--*
26.2	2.01.06.01.0001	...	5	A		
	2.01.06.02	Contas a Pagar	4	S		
26.4	2.01.06.02.0001	...	5	A		
	2.01.06.03	Energia Elétrica, Água e Telefone a Pagar	4	S		
26.6	2.01.06.03.0001	...	5	A		
	2.01.06.04	Contas Correntes	4	S		
26.8	2.01.06.04.0001	...	5	A		
	2.01.06.05	Seguros	4	S		
27.2	2.01.06.05.0001	...	5	A		
	2.01.06.06	Outras Obrigações	4	S		
27.0	2.01.06.06.0001	...	5	A		
	2.01.07	Dividendos, Participações e Juros sobre o Capital Próprio	3	S		
	2.01.07.01	Dividendos	4	S		
27.5	2.01.07.01.0001	Dividendos Propostos	5	A		
27.6	2.01.07.01.0002	Dividendos a Pagar	5	A		
27.7	2.01.07.01.0003	...	5	A		
	2.01.07.02	Participações	4	S		
27.9	2.01.07.02.0001	Participações Propostas a Administradores	5	A		
28.0	2.01.07.02.0002	Participações Propostas a Empregados	5	A		
28.1	2.01.07.02.0003	Participações a Pagar	5	A		
28.2	2.01.07.02.0004	...	5	A		
	2.01.07.03	Juros sobre o Capital Próprio	4	S		
28.4	2.01.07.03.0001	Juros sobre o Capital Próprio a Pagar	5	A		
28.5	2.01.07.03.0002	...	5	A		
	2.02	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2	S		
	2.02.01	Empréstimos e Financiamento	3	S		
	2.02.01.01	Empréstimos Nacionais	4	S		
28.9	2.02.01.01.0001	...	5	A		
	2.02.01.02	Empréstimos Estrangeiros	4	S		
29.1	2.02.01.02.0001	...	5	A		
	2.02.01.03	Financiamentos Nacionais	4	S		
29.3	2.02.01.03.0001	...	5	A		
	2.02.01.04	Financiamentos Estrangeiros	4	S		
29.5	2.02.01.04.0001	...	5	A		
	2.02.01.05	Títulos a Pagar	4	S		

Folha 54
 Rubrica

EMPRESA.: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA
 ENDereco: AVENIDA FRANCISCO VITORINO DE ASSUNCAO, 683
 BAI RRO.: PARQUE PIAUI I CEP: 65636-310 CIDADE: TIMON UF: MA

CNPJ: 28829259000169 R. JUNTA: 21201195426

DATA: 10/10/2017

Livro.....: 1 FOLHA(S)..: 13

ANALITICO -

Emissao: 31/12/2021

C/Dig	*---Conta---	*-----Nomenclatura-----*	*Grau*	*Classe*	*Demo*	*--Plano Referencial--*
29.7	2.02.01.05.0001	...	5	A		
	2.02.01.06	Controladora Controladas e Coligadas	4	S		
29.9	2.02.01.06.0001	...	5	A		
	2.02.01.07	Outros Debitos com Socios Administradores e Pessoas Ligadas	4	S		
30.1	2.02.01.07.0001	...	5	A		
	2.02.02	Fornecedores	3	S		
	2.02.02.01	Fornecedores Nacionais	4	S		
30.4	2.02.02.01.0001	Fornecedores nacionais	5	A		
	2.02.02.02	Fornecedores Estrangeiros	4	S		
30.6	2.02.02.02.0001	...	5	A		
	2.02.03	Outras Obrigacoes	3	S		
	2.02.03.01	Contas a Pagar	4	S		
30.9	2.02.03.01.0001	...	5	A		
	2.03	RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	2	S		
	2.03.01	Resultados Operacionais	3	S		
	2.03.01.01	Receita de Exercicios Futuros	4	S		
31.3	2.03.01.01.0001	...	5	A		
	2.03.01.02	Custos e Despesas Vinculadas as Receitas	4	S		
31.5	2.03.01.02.0001	...	5	A		
	2.04	PATRIMONIO LIQUIDO	2	S		
	2.04.01	Capital Social	3	S		
	2.04.01.01	Capital Subscrito	4	S		
31.9	2.04.01.01.0001	Capital Social	5	A		
32.0	2.04.01.01.0002	...	5	A		
	2.04.01.02	(-) Capital a Integralizar	4	S		
32.2	2.04.01.02.0001	(-)...	5	A		
	2.04.02	Reservas	3	S		
	2.04.02.01	Reservas de Capital	4	S		
32.5	2.04.02.01.0001	Correcao Monetaria do Capital Integralizado*	5	A		
32.6	2.04.02.01.0002	Agio na Emissao de Acoes	5	A		
32.7	2.04.02.01.0003	Doacoes e Subvencoes para Investimentos	5	A		
32.8	2.04.02.01.0004	(-) Acoes/Quotas em Tesouraria	5	A		
32.9	2.04.02.01.0005	...	5	A		
	2.04.02.02	Reservas de Reavaliacao	4	S		

Folha 55
 Rubrica

EMPRESA.: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA
 ENDereco: AVENIDA FRANCISCO VITORINO DE ASSUNCAO, 683
 BAIrRO.: PARQUE PIAUI | CEP: 65636-310 CIDADE: TIMON UF: MA

CNPJ: 28829259000169 R. JUNTA: 21201195426

DATA: 10/10/2017

Livro.: 1 FOLHA(S): 14

ANALITICO -

Emissao: 31/12/2021

C/Dig	*---Conta---	*-----Nomenclatura-----*	*Grau*	*Classe*	*Demo*	*---Plano Referencial---
33.1	2.04.02.02.0001	Reavaliacao de Ativos Proprios	5	A		
33.2	2.04.02.02.0002	Reavaliacao de Ativos de Coligadas	5	A		
	2.04.02.03	Reservas de Lucros	4	S		
33.4	2.04.02.03.0001	Reserva Legal	5	A		
33.5	2.04.02.03.0002	Reserva Estatutaria	5	A		
33.6	2.04.02.03.0003	Reserva para Contingencias	5	A		
33.7	2.04.02.03.0004	Reserva de Lucros a Realizar	5	A		
33.8	2.04.02.03.0005	Reserva Especial	5	A		
33.9	2.04.02.03.0006	(-) Acoes/Quotas em Tesouraria	5	A		
34.0	2.04.02.03.0007	...	5	A		
	2.04.03	Lucros ou Prejuizos Acumulados	3	S		
	2.04.03.01	Lucros Acumulados	4	S		
34.2	2.04.03.01.0001	Lucros ou Prejuizos Acumulados	5	A		
34.3	2.04.03.01.0002	(-) Prejuizos Acumulados	5	A		
34.4	2.04.03.01.0003	Resultado do Exercicio em Curso	5	A		
34.5	2.04.03.01.0004	...	5	A		
	3	CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS	1	S		
	3.01	CUSTOS DE PRODUCAO	2	S		
	3.01.01	Custos Diretos de Producao	3	S		
	3.01.01.01	Material Aplicado	4	S		
35.0	3.01.01.01.0001	Materia-Prima	5	A		
35.1	3.01.01.01.0002	...	5	A		
	3.01.01.02	Mao-de-Obra Direta	4	S		
35.3	3.01.01.02.0001	Salario e Ordenados	5	A		
35.4	3.01.01.02.0002	Pro Labore	5	A		
35.5	3.01.01.02.0003	Premios e Gratificacoes	5	A		
35.6	3.01.01.02.0004	13o Salario	5	A		
35.7	3.01.01.02.0005	Ferias	5	A		
35.8	3.01.01.02.0006	INSS	5	A		
35.9	3.01.01.02.0007	FGTS	5	A		
36.0	3.01.01.02.0008	Indenizacoes	5	A		
36.1	3.01.01.02.0009	Assistencia Medica e Social	5	A		
36.2	3.01.01.02.0010	...	5	A		
	3.01.01.03	Gastos Gerais	4	S		
36.4	3.01.01.03.0001	Combustiveis e Lubrificantes	5	A		
36.5	3.01.01.03.0002	Energia Eletrica	5	A		
36.6	3.01.01.03.0003	Servicos de Terceiros	5	A		
36.7	3.01.01.03.0004	...	5	A		
	3.01.02	Custos Indiretos de Producao	3	S		
	3.01.02.01	Mao-de-Obra Indireta	4	S		

Folha 56
 Rubrica

EMPRESA.: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO VITORINO DE ASSUNÇÃO, 683
 BAIRRO.: PARQUE PIAUI I CEP: 65636-310 CIDADE: TIMON UF: MA

CNPJ: 28829259000169 R. JUNTA: 21201195426

DATA: 10/10/2017

Livro.....: 1 FOLHA(S)...: 15

ANALITICO -

Emissão: 31/12/2021

C/Dig	*---Conta---	*-----Nomenclatura-----*	*Grau*	*Classe*	*Demo*	*--Plano Referencial--*
37.0	3.01.02.01.0001	...	5	A		
	3.01.02.02	Materials de Consumo Indireto	4	S		
37.2	3.01.02.02.0001	...	5	A		
	3.01.02.03	Materials de Manutencao e Reparo	4	S		
37.4	3.01.02.03.0001	...	5	A		
	3.01.02.04	Utilidades e Servicos	4	S		
37.6	3.01.02.04.0001	...	5	A		
	3.01.02.05	Alugueis e Arrendamentos	4	S		
37.8	3.01.02.05.0001	...	5	A		
	3.01.02.06	Depreciaco es, Amortizaco es e Exaustoes	4	S		
38.0	3.01.02.06.0001	...	5	A		
	3.01.02.07	Combustiveis e Energia Eletrica	4	S		
38.2	3.01.02.07.0001	...	5	A		
	3.01.03	Custos Diretos da Producao de Servicos	3	S		
	3.01.03.01	Mao-de-Obra Di reta	4	S		
	3.01.03.02	Gastos Gerais	4	S		
	3.01.03.03	...	4	S		
	3.01.04	Custos Indiretos da Producao de Servicos	3	S		
	3.01.04.01	Mao-de-Obra Indireta	4	S		
	3.01.04.02	Materials de Consumo Indireto	4	S		
	3.01.04.03	...	4	S		
	3.02	DESPESAS OPERACIONAIS	2	S		
	3.02.01	Despesas com Vendas	3	S		
	3.02.01.01	Despesas com Pessoal	4	S		
39.4	3.02.01.01.0001	Salarios e Ordenados	5	A		
39.5	3.02.01.01.0002	Pro Labore	5	A		
39.6	3.02.01.01.0003	Premios e Grati ficacoes	5	A		
39.7	3.02.01.01.0004	13o Salario	5	A		
39.8	3.02.01.01.0005	Ferias	5	A		
39.9	3.02.01.01.0006	INSS	5	A		
40.0	3.02.01.01.0007	FGTS	5	A		
40.1	3.02.01.01.0008	Indeni zacoes e Aviso Previo	5	A		
40.2	3.02.01.01.0009	Assistenci a Medica e Social	5	A		
40.3	3.02.01.01.0010	...	5	A		

Folha 57

Rubrica

EMPRESA.: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO VITORINO DE ASSUNÇÃO, 683
 BAIRO.: PARQUE PIAUI | CEP: 65636-310 CIDADE: TIMON UF: MA

CNPJ: 28829259000169 R. JUNTA: 21201195426

DATA: 10/10/2017

Livro.....: 1 FOLHA(S)...: 16

ANALITICO -

Emi ssao: 31/12/2021

C/Dig *---Conta-----* *-----Nomenclatura-----* *Grau* *Classe* *Demo* *--Plano Referencial--*

3.02.01.02	Comi ssoes sobre Vendas	4	S
40.5 3.02.01.02.0001	Comi ssoes	5	A
40.6 3.02.01.02.0002	...	5	A
3.02.01.03	Propaganda e Publi bidade	4	S
40.8 3.02.01.03.0001	Propaganda e Publi cidade	5	A
40.9 3.02.01.03.0002	Amostras Grati s	5	A
41.0 3.02.01.03.0003	...	5	A
3.02.01.04	Despesas com Entrega	4	S
41.2 3.02.01.04.0001	Fretes e Carretos	5	A
41.3 3.02.01.04.0002	Manutencao de Veiculos	5	A
41.4 3.02.01.04.0003	...	5	A
3.02.01.05	Despesas com Vi agens e Representacoes	4	S
41.6 3.02.01.05.0001	Vi agens Terrestres	5	A
41.7 3.02.01.05.0002	Vi agens Aereas	5	A
41.8 3.02.01.05.0003	Hospedagem	5	A
41.9 3.02.01.05.0004	Refel coes	5	A
42.0 3.02.01.05.0005	...	5	A
3.02.01.06	Despesas Gerais	4	S
42.2 3.02.01.06.0001	Alugueis	5	A
42.3 3.02.01.06.0002	Manutencao e Reparos	5	A
42.4 3.02.01.06.0003	Telefone	5	A
42.5 3.02.01.06.0004	Despesas Postais e Telegraficas	5	A
42.6 3.02.01.06.0005	Depreciaco es e Amorti zacoes	5	A
42.7 3.02.01.06.0006	Servi cos Prestados por Tercei ros	5	A
42.8 3.02.01.06.0007	Seguros	5	A
42.9 3.02.01.06.0008	...	5	A
3.02.01.07	Perdas no Recebimento de Credi tos	4	S
43.1 3.02.01.07.0001	Credi tos Venci dos e Nao Li quidados	5	A
43.2 3.02.01.07.0002	...	5	A
3.02.02	Despesas Admi ni strativas	3	S
3.02.02.01	Despesas com Pessoal	4	S
43.5 3.02.02.01.0001	Sal ari os e Ordenados	5	A
43.6 3.02.02.01.0002	Pro Labore	5	A
43.7 3.02.02.01.0003	Premi os e Grati ficacoes	5	A
43.8 3.02.02.01.0004	13o Sal ari o	5	A
43.9 3.02.02.01.0005	Fer ias	5	A
44.0 3.02.02.01.0006	INSS	5	A
44.1 3.02.02.01.0007	FGTS	5	A
44.2 3.02.02.01.0008	Indeni zacoes e Avi so Previo	5	A
44.3 3.02.02.01.0009	Assi stenci a Medi ca e Social	5	A
44.4 3.02.02.01.0010	...	5	A
3.02.02.02	Alugueis e Arrendamentos	4	S

Folha 58
 Rubrica

EMPRESA.: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA
 ENDERECO: AVENIDA FRANCISCO VITORINO DE ASSUNCAO, 683
 BAIRRO.: PARQUE PIAUI | CEP: 65636-310 CIDADE: TIMON UF: MA

CNPJ: 28829259000169 R. JUNTA: 21201195426

DATA: 10/10/2017

Livro.....: 1 FOLHA(S)...: 17

ANALITICO -

Emissao: 31/12/2021

C/Dig	*---Conta---	*-----Nomenclatura-----*	*Grau*	*Classe*	*Demo*	*--Plano Referencial--*
44.6	3.02.02.02.0001	Alugueis de Imoveis	5	A		
44.7	3.02.02.02.0002	Alugueis de Maquinas e Equipamentos	5	A		
44.8	3.02.02.02.0003	Arrendamento de Imoveis	5	A		
44.9	3.02.02.02.0004	Arrendamento Mercantil (Leasing)	5	A		
45.0	3.02.02.02.0005	...	5	A		
	3.02.02.03	Despesas Tributarias	4	S		
45.2	3.02.02.03.0001	PIS*	5	A		
45.3	3.02.02.03.0002	Confins*	5	A		
45.4	3.02.02.03.0003	IP TU	5	A		
45.5	3.02.02.03.0004	IPVA	5	A		
45.6	3.02.02.03.0005	Taxas Diversas	5	A		
45.7	3.02.02.03.0006	CPMF	5	A		
45.8	3.02.02.03.0007	...	5	A		
	3.02.02.04	Despesas Gerais	4	S		
46.0	3.02.02.04.0001	Energia Eletrica	5	A		
46.1	3.02.02.04.0002	Agua e Esgoto	5	A		
46.2	3.02.02.04.0003	Telefone	5	A		
46.3	3.02.02.04.0004	Despesas Postais e Telegraficas	5	A		
46.4	3.02.02.04.0005	Seguros	5	A		
46.5	3.02.02.04.0006	Material de Escritorio	5	A		
46.6	3.02.02.04.0007	Material de Higiene e Limpeza	5	A		
46.7	3.02.02.04.0008	Assistencia Contabil	5	A		
46.8	3.02.02.04.0009	Servicos Prestados por Terceiros	5	A		
46.9	3.02.02.04.0010	Depreciacoes e Amortizacoes	5	A		
47.0	3.02.02.04.0011	Reproducoes	5	A		
47.1	3.02.02.04.0012	Despesas Legais e Judiciais	5	A		
47.2	3.02.02.04.0013	Livros Jornais e Revistas	5	A		
47.3	3.02.02.04.0014	...	5	A		
	3.02.02.05	Despesas Financeiras	4	S		
47.5	3.02.02.05.0001	Juros Passivos	5	A		
47.6	3.02.02.05.0002	Variacoes Monetarias Passivas	5	A		
47.7	3.02.02.05.0003	Variacoes Cambiais Passivas	5	A		
47.8	3.02.02.05.0004	Descontos Concedidos	5	A		
47.9	3.02.02.05.0005	Juros Sobre o Capital Proprio	5	A		
48.0	3.02.02.05.0006	...	5	A		
	3.02.02.06	Outras Despesas Operacionais	4	S		
48.2	3.02.02.06.0001	Provisao para Perdas e Ajustes de Ativos	5	A		
48.3	3.02.02.06.0002	Equivalencia Patrimonial	5	A		
48.4	3.02.02.06.0003	Amortizacao de Agio	5	A		
48.5	3.02.02.06.0004	...	5	A		
	3.03	DESPESAS NAO-OPERACIONAIS	2	S		
	3.03.01	Resultados Nao-Operacionais	3	S		
	3.03.01.01	Resultados Negativos na Alienacao de Investimentos	4	S		
48.9	3.03.01.01.0001	Perdas na Alienacao de Participacoes em Coligadas	5	A		

Folha 59

 Rubrica

EMPRESA.: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO VITORINO DE ASSUNÇÃO, 683
 BAIRRO.: PARQUE PIAUI | CEP: 65636-310 CIDADE: TIMON UF: MA

CNPJ: 28829259000169 R. JUNTA: 21201195426

DATA: 10/10/2017

Livro.....: 1 FOLHA(S)...: 18

ANALITICO -

Emissão: 31/12/2021

C/Dig	*---Conta---	*-----Nomenclatura-----*	*Grau*	*Classe*	*Demo*	*--Plano Referencial--*
49.0	3.03.01.01.0002	...	5	A		
	3.03.01.02	Resultado Negativo na Alienacao do Imobilizado	4	S		
49.2	3.03.01.02.0001	Perdas na Alienacao de Imoveis	5	A		
49.3	3.03.01.02.0002	Perdas na Alienacao de Moveis e Utensilios	5	A		
49.4	3.03.01.02.0003	Perdas na Alienacao de Maquinas equipamentos e Ferramentas	5	A		
49.5	3.03.01.02.0004	Perdas na Alienacao de Veiculos	5	A		
49.6	3.03.01.02.0005	...	5	A		
	3.03.01.03	Resultados de Sinistros com Imobilizados	4	S		
49.8	3.03.01.03.0001	Perdas em Sinistros com Imobilizado	5	A		
49.9	3.03.01.03.0002	...	5	A		
	3.03.01.04	Outras Baixas do Ativo Permanente*	4	S		
50.1	3.03.01.04.0001	Baixas de Investimentos Permanentes	5	A		
50.2	3.03.01.04.0002	Baixas de Imobilizado	5	A		
50.3	3.03.01.04.0003	Baixas de Ativo Diferido	5	A		
50.4	3.03.01.04.0004	...	5	A		
	3.03.01.05	Provisoes para Perdas Permanentes	4	S		
50.6	3.03.01.05.0001	Controladas e Coligadas - Equivalencia Patrimonial	5	A		
50.7	3.03.01.05.0002	Controladas e Coligadas - Custo Corrigido	5	A		
50.8	3.03.01.05.0003	Outras Participacoes Societarias	5	A		
50.9	3.03.01.05.0004	...	5	A		
4		CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1	S		
4.01		RECEITAS OPERACIONAIS	2	S		
4.01.01		Receita Bruta de Vendas e Servicos	3	S		
4.01.01.01		Receita Bruta de Vendas de Produtos e Mercadorias	4	S		
51.4	4.01.01.01.0001	Venda de Produtos no Mercado Interno	5	A		
51.5	4.01.01.01.0002	Venda de Produtos no Mercado Externo	5	A		
51.6	4.01.01.01.0003	Venda de Mercadorias no Mercado Interno	5	A		
51.7	4.01.01.01.0004	Venda de Mercadorias no Mercado Externo	5	A		
51.8	4.01.01.01.0005	...	5	A		
4.01.01.02		Receita da prestacao de Servicos	4	S		
52.0	4.01.01.02.0001	Servicos Prestados - Mercado Interno	5	A		
52.1	4.01.01.02.0002	Servicos Prestados - Mercado Externo	5	A		
52.2	4.01.01.02.0003	...	5	A		
4.01.02		(-) Deducoes da Receita Bruta	3	S		
4.01.02.01		(-) Cancelamento e Devolucoes	4	S		
52.5	4.01.02.01.0001	(-) De Venda de Produtos no Mercado Interno	5	A		
52.6	4.01.02.01.0002	(-) De Venda de Produtos no Mercado Externo	5	A		
52.7	4.01.02.01.0003	(-) De Venda de Mercadorias no Mercado Interno	5	A		
52.8	4.01.02.01.0004	(-) De Venda de Mercadorias no Mercado Externo	5	A		
52.9	4.01.02.01.0005	(-) ...	5	A		

Folha 60
 Rubrica

EMPRESA.: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA
 ENDereco.: AVENIDA FRANCISCO VITORINO DE ASSUNCAO, 683
 BAIRRO.: PARQUE PIAUI I CEP: 65636-310 CIDADE: TIMON UF: MA

CNPJ: 28829259000169 R. JUNTA: 21201195426

DATA: 10/10/2017

Livro.....: 1 FOLHA(S)...: 19

ANALITICO -

Emissao: 31/12/2021

C/Dig *---Conta-----* *-----Nomenclatura-----* *Grau* *Classe* *Demo* *--Plano Referencial--*

C/Dig	*---Conta---	*-----Nomenclatura-----	*Grau*	*Classe*	*Demo*	*--Plano Referencial--*
	4.01.02.02	(-) Descontos Incondicionais	4	S		
53.2	4.01.02.02.0001	(-) Sobre Venda de Produtos no Mercado Interno	5	A		
53.3	4.01.02.02.0002	(-) Sobre Venda de Produtos no Mercado Externo	5	A		
53.4	4.01.02.02.0003	(-) Sobre Venda de Mercadorias no Mercado Interno	5	A		
53.5	4.01.02.02.0004	(-) Sobre Venda de Mercadorias no Mercado Externo	5	A		
53.6	4.01.02.02.0005	(-) ...	5	A		
	4.01.02.03	(-) Impostos Incidentes sobre Vendas e Servicos	4	S		
53.8	4.01.02.03.0001	(-) IPI *	5	A		
53.9	4.01.02.03.0002	(-) ICMS	5	A		
54.0	4.01.02.03.0003	(-) ISS	5	A		
54.1	4.01.02.03.0004	(-) Cofins	5	A		
54.2	4.01.02.03.0005	(-) PIS	5	A		
54.3	4.01.02.03.0006	(-) ...	5	A		
	4.01.03	Receitas Financeiras	3	S		
	4.01.03.01	Juros e Descontos	4	S		
54.6	4.01.03.01.0001	Juros de Aplicacoes Financeiras	5	A		
54.7	4.01.03.01.0002	Juros Ativos (outros)	5	A		
54.8	4.01.03.01.0003	Descontos Financeiros Obtidos	5	A		
54.9	4.01.03.01.0004	...	5	A		
	4.01.03.02	Variacoes Monetarias	4	S		
55.1	4.01.03.02.0001	Variacoes Monetarias Ativas	5	A		
55.2	4.01.03.02.0002	Variacoes Cambiais Ativas	5	A		
55.3	4.01.03.02.0003	...	5	A		
	4.01.04	Recuperacao de Despesas	3	S		
	4.01.04.01	Recuperacao de Creditos Considerados Incobreciveis	4	S		
55.6	4.01.04.01.0001	...	5	A		
	4.01.04.02	Reversao de Previsoes	4	S		
55.8	4.01.04.02.0001	...	5	A		
	4.01.05	Outras Receitas Operacionais	3	S		
	4.01.05.01	Receitas Diversas	4	S		
56.1	4.01.05.01.0001	Alugueis e Arrendamentos	5	A		
56.2	4.01.05.01.0002	Vendas Acessorias	5	A		
56.3	4.01.05.01.0003	Receita de Equivalencia Patrimonial	5	A		
56.4	4.01.05.01.0004	Dividendos e Lucros Recebidos	5	A		
56.5	4.01.05.01.0005	Amortizacao de Desagio	5	A		
56.6	4.01.05.01.0006	...	5	A		
	4.02	RECEITAS NAO-OPERACIONAIS	2	S		
	4.02.01	Resultados Nao-Operacionais	3	S		
	4.02.01.01	Resultados Positivos na Alienacao de Investimentos	4	S		

Folha 01
 Rubrica

EMPRESA.: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA
 ENDERECO: AVENIDA FRANCISCO VITORINO DE ASSUNCAO, 683
 BAIRRO.: PARQUE PIAUI I CEP: 65636-310 CIDADE: TIMON UF: MA

CNPJ: 28829259000169 R. JUNTA: 21201195426

DATA: 10/10/2017

Livro.....: 1 FOLHA(S)..: 20

ANALITICO -

Emissao: 31/12/2021

C/Dig	*---Conta---	*-----Nomenclatura-----*	*Grau*	*Classe*	*Demo*	*--Plano Referencial--*
57.0	4.02.01.01.0001	Lucro na Alienacao de Participacoes em Coligadas	5	A		
57.1	4.02.01.01.0002	...	5	A		
	4.02.01.02	Lucros na Alienacao do Imobilizado	4	S		
57.3	4.02.01.02.0001	Lucros na Alienacao de Moveis	5	A		
57.4	4.02.01.02.0002	Lucros na Alienacao de Moveis e Utensilios	5	A		
57.5	4.02.01.02.0003	Lucros na Alienacao de Maquinas, Equipamentos e Ferramentas	5	A		
57.6	4.02.01.02.0004	Lucros na Alienacao de Veiculos	5	A		
57.7	4.02.01.02.0005	...	5	A		
	4.02.01.03	Resultados de Sinistros com Imobilizado	4	S		
57.9	4.02.01.03.0001	Sinistro com Imobilizado	5	A		
58.0	4.02.01.03.0002	...	5	A		
5		CONTAS DE APURACAO	1	S		
5.01		CUSTO DOS PRODUTOS E DOS SERVICOS VENDIDOS	2	S		
5.01.01		Custo dos Produtos Vendidos	3	S		
5.01.01.01		Custo dos Produtos Vendidos	4	S		
58.5	5.01.01.01.0001	Custo dos Produtos Vendidos	5	A		
5.01.02		Custo dos Servicos Prestados	3	S		
5.01.02.01		Custo dos Servicos Prestados	4	S		
58.8	5.01.02.01.0001	Custo dos Servicos Prestados	5	A		
5.01.03		Custo das Mercadorias Vendidas	3	S		
5.01.03.01		Custo das Mercadorias Vendidas	4	S		
59.1	5.01.03.01.0001	Custo das Mercadorias Vendidas	5	A		
5.01.04		Apuracao do Resultado do Exercicio	3	S		
5.01.04.01		Apuracao do Resultado do Exercicio	4	S		
59.4	5.01.04.01.0001	Resultado do Exercicio	5	A		
59.5	5.01.04.01.0002	Ganhos/Perdas na Alienacao de Imobilizado	5	A		
6		CONTAS DE COMPENSACAO	1	S		
6.01		CONTAS DE COMPENSACAO ATIVAS	2	S		
6.01.01		Contratos e Empenhos	3	S		
6.01.01.01		Seguros Contratados	4	S		
60.0	6.01.01.01.0001	...	5	A		
6.01.02		Riscos e Onus Patrimoniais	3	S		
6.01.02.01		Titulos Avalizados	4	S		

Folha 62
 Rubrica

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO


Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 24, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

Timon, 31/12/2021

MARCOS FERNANDES COSTA
CONTADOR
CRC/MA 015054

LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES
Administrador, Sócio
CPF 062.426.763-62

Folha 63


Rubrica

EMPRESA.: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA
 ENDERECO: AVENIDA FRANCISCO VITORINO DE ASSUNCAO, 683
 BAI RRO.: PARQUE PIAUI I CEP: 65636-310 CIDADE: TIMON UF: MA

CNPJ: 28829259000169 R. JUNTA: 21201195426

DATA: 10/10/2017

Livro.....: 1 FOLHA(S)...: 22

ANALITICO -

Emissao: 31/12/2021

C/Dig	*---Conta---	*-----Nomenclatura-----*	*Grau*	*Classe*	*Demo*	*--Plano Referencial--*
63.6	6.02.02.01.0001	...	5	A		
	6.02.02.02	Endossos de Titulos	4	S		
63.8	6.02.02.02.0001	...	5	A		
	6.02.02.03	Hipotecas de Imoveis	4	S		
64.0	6.02.02.03.0001	...	5	A		
	6.02.03	Operacoes com Materiais Proprios	3	S		
	6.02.03.01	Remessas para Industrializacao	4	S		
64.3	6.02.03.01.0001	...	5	A		
	6.02.03.02	Remessas para Consertos	4	S		
64.5	6.02.03.02.0001	...	5	A		
	6.02.03.03	Remessas de Mercadorias para Empréstimos	4	S		
64.7	6.02.03.03.0001	...	5	A		
	6.02.03.04	Remessas de Mercadorias para Demonstracao	4	S		
64.9	6.02.03.04.0001	...	5	A		
	6.02.03.05	Remessas de Bens em Comodato	4	S		
65.1	6.02.03.05.0001	...	5	A		
	6.02.04	Operacoes com Materiais de Terceiros	3	S		
	6.02.04.01	Materiais Recebidos para Industrializacao	4	S		
65.4	6.02.04.01.0001	...	5	A		
	6.02.04.02	Materiais Recebidos para Conserto	4	S		
65.6	6.02.04.02.0001	...	5	A		
	6.02.04.03	Mercadorias Empréstadas	4	S		
65.8	6.02.04.03.0001	...	5	A		
	6.02.04.04	Mercadorias Recebidas para Demonstracao	4	S		
66.0	6.02.04.04.0001	...	5	A		
	6.02.04.05	Bens Recebidos em Comodato	4	S		
66.2	6.02.04.05.0001	...	5	A		

TOTAL DE CONTAS CADASTRADAS..... 662

Folha 64
 Rubrica

Folha

65

Rubrica

23

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00000149

Nome: Marcos Fernandes Costa CPF: 001.726.703-06

CRC/UF n.º MA-015054/O Categoria: CONTADOR

Validade: 13/04/2022

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Livro: DIÁRIO

Nº 1 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 001.726.703-06 Controle : 1322.1636.1949.1949



Folha 66
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00172670306	MARCOS FERNANDES COSTA
06242676362	LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/01/2022 17:00 SOB Nº 20220052832.
PROTOCOLO: 220052832 DE 13/01/2022. NIRE: 21201195426.
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/01/2022
empresafacil.ma.gov.br

ANÁLISE ECONOMICA FINANCEIRA

EMPRESA: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA **CNPJ:** 28.829.259/0001-69
END: AVENIDA FRANCISCO VITORINO DE ASSUNÇÃO, 683
BAIRRO: PARQUE PIAUI **CEP:** 65.636.310 **CIDADE:** TIMON - MA
PERIODO: JAN A DEZ 2021 **R. JUNTA:** 21201195426 **DATA:** 10/10/2017

• **LIQUIDEZ CORRENTE**

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{18.744,10}{275,88} = 67,94$$

• **LIQUIDEZ SECA**

$$LS = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} - \text{ESTOQUES})}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{18.744,10 - 17.072,78}{275,88} = 6,06$$

• **LIQUIDEZ IMEDIATA**

$$LI = \frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{1.671,32}{275,88} = 6,06$$

• **LIQUIDEZ GERAL**

$$LG = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})} = \frac{18.744,10 - 0}{275,88 - 0} = 67,94$$

Lucas Victor Facundes Soares
Sócio Administrador
CPF: 062.426.763-62
RG: 075254962021-3 SSP-MA

Marcos Fernandes Costa
Contador
CRC-MA: 015054 - O
CPF: 001.726.703-06



Folha 68
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00172670306	MARCOS FERNANDES COSTA
06242676362	LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2022 11:38 SOB N° 20220057524.
PROTOCOLO: 220057524 DE 17/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200628026. CNPJ DA SEDE: 28829259000169.
NIRE: 21201195426. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2021.
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12200395889 em 13/01/2022, protocolo 220052832. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA
Número de Registro:	21201195426
CNPJ:	28829259000169
Município:	Timon

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00172670306	MARCOS FERNANDES COSTA	MA015054
06242676362	LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/01/2022 17:00 SOB N° 20220052832.
PROTOCOLO: 220052832 DE 13/01/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12200395889. NIRE: 21201195426.
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/01/2022
empresafacil.ma.gov.br

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA – CNPJ: 28.829.259/0001-69

Endereço: AV. FRANCISCO VITORINO DE ASSUNÇÃO, Complemento: ,N.º: 683, Bairro: Parque Piauí, Cidade: Timon, Estado: MA,

CEP: 65636310, NIRE: 21201195426

Folha 70

Rubric

NOTA 1 - Contexto Operacional

A empresa LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA, com o nome de fantasia VIP ALIMENTOS, e constituída sob a forma de sociedade empresarial, com criação autorizada e prevista na legislação para funcionamento de empresa em nome de duas pessoas físicas conforme legislação comercial vigente, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprias, autonomia gerencial, patrimonial e financeira, registrada na Junta comercial do Estado do Maranhão em **10 de Outubro de 2017** com sede na Avenida Francisco Vitorino de Assunção, 683 - Parque Piauí na cidade de Timon-MA, CEP - 65636-310, prazo de Duracao por tempo indeterminado. Tem objeto social as seguintes atividades economicas relacionadas abaixo, nas atividades mencionadas desenvolvidas com zelo e respeito aos consumidores e o mercado onde atua.

- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- 46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
- 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
- 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
- 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
- 46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar
- 46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras
- 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- 46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias
- 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA - CNPJ: 28.829.259/0001-69

Endereço: AV. FRANCISCO VITORINO DE ASSUNÇÃO, Complemento: ,N.º: 683, Bairro: Parque Piauí, Cidade: Timon, Estado: MA,

CEP: 65636310, NIRE: 21201195426

- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

NOTA 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações financeiras

A empresa LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem, na sua falta em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais, serão transcritas no Diário da LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA Balanço patrimonial (BP) e Demonstração do resultado do exercício (DRE).

NOTA 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

Caixa e equivalentes de Caixa: Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósito à vista em conta bancária bem como investimentos a curto prazo com características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

3.2 - Clientes

As contas a receber de clientes referem-se na sua totalidade a operações de curto prazo e ajustadas a valor presente se este ajuste for relevante. Estão registrado pelas vendas em curto prazo, evidenciando o saldo a receber no final do exercício.

3.3 - Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo médio de aquisição, líquidos dos impostos recuperados, e não superam os preços de mercado ou custo de reposição. O valor líquido realizável é estimado com base no preço de venda dos produtos em condições normais de mercado, menos as despesas variáveis de vendas.

3.4 - Ativo Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, formação ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas praticadas no mercado e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC N.º. 1.177/09 (NBC TG 27); bem como acrescido de reavaliação e corrigido monetariamente com o correto permitido pela legislação vigente. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado.

3.5 - Depreciação

A depreciação é a perda de valor de um bem decorrente de seu uso, do desgaste natural ou de sua obsolescência. Na contabilidade da empresa, essa depreciação é registrada como um percentual do valor contábil dos bens utilizado na atividade normal e descontado ao longo do tempo, de acordo com sua expectativa de vida útil.

3.6 - Passivo

3.6.1 - Fornecedores

São obrigações a pagar por bens e serviços adquiridos no curso normal das atividades da empresa, e, são classificados como passivo circulante se foram para ser quitados em até 12 meses e não circulante se forem para ser quitados após 12 meses pelo valor de aquisição

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA - CNPJ: 28.829.259/0001-69

Endereço: AV. FRANCISCO VITORINO DE ASSUNÇÃO, Complemento: ,N.º: 683, Bairro: Parque Piauí, Cidade: Timon, Estado: MA,

CEP: 65636310, NIRE: 21201195426

Folha 79

Rubrica

e dividido conforme negociação entre partes.

3.6.2 - Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

São registrados nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a serem pagos a previdência social.

3.6.3 - Obrigações Fiscais

São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte a serem pagos.

NOTA 4 - Patrimônio Líquido**4.1 - Capital Social**

Representa o valor inicialmente investido pelo titular para início das atividades desta empresa.

4.2 - Lucros Acumulados

Os lucros acumulados, referem-se ao Patrimônio Líquido (PL) da empresa, cuja movimentação depende da DRE (Demonstrações de Resultado do Exercício). Esses lucros não permanecem sem movimento. É recomendado que eles recebam diferentes destinações, a depender dos objetivos do planejamento financeiro. A esse processo damos o nome de Distribuição dos Lucros ou Prejuízos Acumulados.

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2021.

LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES
RG - 1199437996 SSP MA
CPF - 062.426.763-62
SÓCIO-ADMINISTRADOR

MARCOS FERNANDES COSTA
CPF - 001.726.706-06
CRC - MA-015054/0
CONTADOR



Folha 73
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00172670306	MARCOS FERNANDES COSTA
06242676362	LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2022 09:43 SOB N° 20220578915.
PROTOCOLO: 220578915 DE 10/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205869625. CNPJ DA SEDE: 28829259000169.
NIRE: 21201195426. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/05/2022.
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon

CERTJUDONE-SJDT - 1402023
Código de validação: 714A89C04E

Número da guia: 23057901001457767.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos sistemas Themis PG e PJe referentes às **Varas Cíveis**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de 2013 (dois mil e treze) até o dia 15 (quinze) de março do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** contra a empresa **LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA (VIP ALIMENTOS ME)**, CNPJ nº. **28.829.259/0001-69**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na **Comarca de Timon/Maranhão**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves", nesta cidade de Timon-MA. Eu, Marcondes Campos Barreto, Técnico Judiciário, mat. 110809, consultei e digitei. E eu, Marcelle Carvalho Veloso Nascimento, Secretária Judicial, Mat. 110791, subscrevo e assino. Timon/MA, 15 de março de 2023.

OBSERVAÇÕES:

Certidão válida por 60 (sessenta) dias;

Não constam processos baixados e/ou arquivados;

Obs.: A presente certidão é extraída para fins exclusivamente civis, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público, e às informações requisitadas por autoridade judiciária;

Não constam processos referentes à carta precatória;

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE TIMON-MA.

**Sede: Fórum Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves,
Rua Drª. Lizete de Oliveira Farias – s/n.º – Parque Piauí – Timon – MA
Telefone: (99) 3317-7104 CEP: 65.631-250**



CERTJUDONE-SJDT - 1402023 / Código: 714A89C04E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon

MARCELLE CARVALHO VELOSO NASCIMENTO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon
Matrícula 110791

Documento assinado. TIMON, 15/03/2023 16:41 (MARCELLE CARVALHO VELOSO NASCIMENTO)



CERTJUDONE-SJDT - 1402023 / Código: 714A89C04E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ATESTAMOS QUE A EMPRESA VIP ALIMENTOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.829.259/0001-69, SITUADA NA AV FRANCISCO VITORINO DE ASSUNCAO, Nº 683, BAIRRO: PARQUE PIAUI, CEP 65.630-310, TIMON-MA É NOSSO FORNECEDOR DE **UTENSILIOS EM GERAL**, MANTENDO DE FORMA REGULAR SEMPRE COM RESPONSABILIDADE E PONTUALIDADE NO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, FORNECENDO MERCADORIAS DE BOA QUALIDADE, CUMPRINDO FIELMENTE SEUS COMPROMISSOS ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO HAVENDO EM NOSSOS REGISTROS NADA QUE POSSA DESABONAR SUA CONDUTA, SENDO CONSIDERADO POR NÓS IDONEA E TECNICAMENTE CAPAZ EM SUAS ATIVIDADES COMERCIAIS CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	TOTAL
1	Bacia Grande	Unid.	4	R\$16,80	R\$67,20
2	Bandeja Inox grande	Unid.	4	R\$86,00	R\$344,00
3	Bandeja Plástico	Unid.	5	R\$13,10	R\$65,50
4	Bandejas de Papelão	Unid.	10	R\$12,00	R\$120,00
5	Cesto Grande	Unid.	6	R\$16,50	R\$99,00
6	Copos de Vidro	Unid.	28	R\$4,20	R\$117,60
7	Copos Descartáveis P. Água 180MI	Cento	840	R\$4,50	R\$3.780,00
8	Copos Descartáveis P.café 50MI	Cento	650	R\$2,10	R\$1.365,00
9	Colheres de sopa inox	Unid.	20	R\$3,00	R\$60,00
10	Guardanapos	Pct.	100	R\$4,10	R\$410,00
11	Luvas	Unid.	20	R\$6,66	R\$133,20
12	Pano de Prato	Unid.	12	R\$7,89	R\$94,68
13	Pano de Prato Toalha	Unid.	9	R\$6,55	R\$58,95
14	Papeiro Grande	Unid.	2	R\$25,00	R\$50,00
15	Porta Botijão Cromado	Unid.	2	R\$8,10	R\$16,20
16	Porta sabão	Unid.	3	R\$6,40	R\$19,20
17	Pratos Descartáveis decorados	Unid.	1.000	R\$3,10	R\$3.100,00
18	Prendedores	Unid.	30	R\$3,10	R\$93,00
19	Pratos Descartáveis comum	Unid.	250	R\$2,10	R\$525,00
20	Pratos de louça decorados	Unid.	12	R\$20,22	R\$242,64
21	Taça	Unid.	30	R\$3,10	R\$93,00
22	Tapete	Unid.	3	R\$3,50	R\$10,50
23	Tapete Grande	Unid.	2	R\$4,50	R\$9,00
24	Toalha de Papel	Pct	500	R\$6,00	R\$3.000,00
25	Talheres (gafo e faca)	Par	15	R\$6,88	R\$103,20
26	Torneira para Pia	Unid.	6	R\$10,88	R\$65,28
27	Isqueiro	Unid.	5	R\$7,99	R\$39,95
28	Varal de aço	Unid.	1	R\$37,00	R\$37,00

TERESINA-PI 24 DE MARÇO DE 2022.

LUCIANO TIMOTEO Assinado de forma digital por
LUCIANO TIMOTEO
DUDIMAN:8041116 DUDIMAN:80411169300
9300 Dados: 2022.03.24 22:23:40
-03'00'

LUCIANO TIMOTEO DUDIMAN
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 1654585 SSP/PI
CPF Nº 804.111.693-00



Folha 78
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ATESTAMOS QUE A EMPRESA **VIP ALIMENTOS**, INSCRITA NO CNPJ N° 28.829.259/0001-69, SITUADA NA AV FRANCISCO VITORINO DE ASSUNCAO, N° 683, BAIRRO: PARQUE PIAUI, CEP 65.630-310, TIMON-MA É NOSSO FORNECEDOR DE **GENEROS ALIMENTICIOS**, MANTENDO DE FORMA REGULAR SEMPRE COM RESPONSABILIDADE E PONTUALIDADE NO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, FORNECENDO MERCADORIAS DE BOA QUALIDADE, CUMPRINDO FIELMENTE SEUS COMPROMISSOS ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO HAVENDO EM NOSSOS REGISTROS NADA QUE POSSA DESABONAR SUA CONDUTA, SENDO CONSIDERADA POR NÓS IDONEA E TECNICAMENTE CAPAZ EM SUAS ATIVIDADES COMERCIAIS CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	AÇÚCAR BRANCO	PCT	200
2	ARROZ BRANCO	PCT	200
3	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	PCT	100
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA	PCT	250
5	COLORÍFICO	PCT	100
6	SAL REFINADO IODADO	PCT	50
7	ALHO EM PASTA	UND	50
8	EXTRATO DE TOMATE	UND	20
9	FLOCOS DE ARROZ (FLOCAO)	PCT	60
10	FLOCOS DE MILHO (FLOCAO)	PCT	60
11	LEITE EM PÓ INTEGRAL	PCT	100
12	MACARRÃO ESPAGUETE	PCT	100
13	TEMPERO COMPLETO	UND	50
14	MARGARINA COM SAL	UND	50
15	ÓLEO DE SOJA REFINADO	UND	100
16	SARDINHA EM ÓLEO	UND	60
17	SUCO DE GARRAFA	UND	50
18	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	PCT	50
19	FEIJÃO CARIOCA	PCT	150
20	FEIJÃO PRETO	PCT	150
21	MILHO VERDE e ERVILHA EM CONSERVA	UND	50
22	VINAGRE DE ÁLCOOL	UND	50

VW COMERCIO – CNPJ: 33.809.045/0001-60
RUA DOUTOR ANERAO WALTER COUTINHO Nº 1260 – SALA A – SANTA ISABEL
TERESINA – PI
CEP: 64053-360



COMÉRCIO

Folha 79
Rubrica

23	IOGURTE	UND	100
24	LINGUIÇA CALABRESA TRADICIONAL	PCT	120
25	ACHOCOLATADO ADOÇADO	PCT	100
26	BEBIDA LACTEA	PCT	50
27	CEREAL TIPO FARINHA LÁCTEA	PCT	60
28	AVEIA	PCT	50

TERESINA-PI, 21 DE JANEIRO DE 2022.

V. E. ROCHA
FERREIRA:338090450
00160

Assinado de forma digital por V. E.
ROCHA FERREIRA:33809045000160
Dados: 2022.01.21 10:36:42 -03'00'

V E ROCHA FERREIRA (VW COMERCIO)
CNPJ: 33.809.045/0001-60

COMÉRCIO

VW COMERCIO – CNPJ: 33.809.045/0001-60
RUA DOUTOR ANERAO WALTER COUTINHO Nº 1260 – SALA A – SANTA ISABEL
TERESINA – PI
CEP: 64053-360



Folha 50
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO
CNPJ Nº 06.117.071/0001-55

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA (VIP ALIMENTOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF Nº 28.829.259/0001-69, com sede na Av. Francisco Vitorino de Assunção, 683, Parque Piauí – Timon/MA, prestou os serviços de fornecimento de **materiais de expediente e materiais de limpeza**, conforme contrato administrativo Nº 141/2022 (segue planilha abaixo). Atesto que a empresa prestou o serviço a contento, cumprindo rigorosamente com presteza no atendimento das solicitações, bem como na qualidade dos serviços realizados. Atesto ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone a conduta da empresa, até a presente data.

MATERIAL DE EXPEDIENTE				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD.	MARCA/ MODELO
1	ALMOFADA PARA CARIMBO	UNIDADE	10	RADEX
3	BASTÃO COLA QUENTE FINA	UNIDADE	200	BRW
6	CAIXA ARQUIVO MORTO	UNIDADE	50	DELLO
12	COLA DE SILICONE	UNIDADE	200	RADEX
14	CORRETIVO	CAIXA	2	RADEX
16	EVA COM GLITER CORES VARIADAS, PACOTE COM 05 FOLHAS	PACOTE	2000	BRW
17	EVA CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 FOLHAS	PACOTE	2000	BRW
18	FILTRO DE ÁGUA	UNIDADE	50	STEFANI
19	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	UNIDADE	80	BRW
20	FITA GOMADA	ROLO	240	SUPPLYPACK
21	GRAMPEADOR MÉDIO	UNIDADE	140	BRW
22	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	140	BRW
25	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	200	BRW
26	LIVRO DE ATA	UNIDADE	50	TILIBRA
27	LIVRO DE PONTO	UNIDADE	50	TILIBRA
28	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	80	BRW
29	MARCADOR PERMANENTE CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	60	BRW
30	PAPEL 40 PACOTE COM 200 FOLHAS	PACOTE	6	REIPEL
31	PAPEL CARTÃO	UNIDADE	200	VMP
32	PAPEL COLOR SET, PACOTE COM 24 UNIDADES	PACOTE	10	VMP
34	PASTA COM ABA ELÁSTICA	UNIDADE	1000	DELLO



Folha 51
Rubrica

O futuro se constrói com amor e trabalho.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO
CNPJ Nº 06.117.071/0001-55

36	PINCEL REDONDO Nº 12	UNIDADE	100	TILIBRA
37	PISTOLA COLA QUENTE BICO FINO	UNIDADE	40	BRW
40	QUADRO BRANCO 1,20M X 1,50M	UNIDADE	70	SOUZA
42	REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	40	BRW
46	TINTA PARA CARIMBO	UNIDADE	10	RADEX
47	TINTA PARA TECIDO (CORES VARIADAS)	UNIDADE	200	RADEX
48	TNT CORES VARIADAS	ROLO	50	SANTA FÉ
50	VELA PARA FILTRO	UNIDADE	100	STEFANI

MATERIAL DE LIMPEZA

51	ÁGUA SANITÁRIA MULTIUSO, EMBALAGEM DE 1000 ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CAIXA	400	DULAGO
54	DESINFETANTE E BACTERICIDA DE 1000 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	400	MARAJÓ
55	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	400	DULAGO
56	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE DE POLIURETANO COM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA NO FORMATO RETANGULAR, CAIXA COM 60 UNIDADES	CAIXA	80	LIMPABELA
58	LIMPADOR TIPO MULTIUSO LIMPEZA PESADA 500 ML	UNIDADE	100	LIMPEMAX
61	RODO COM CABO	UNIDADE	250	PROLIL
64	SACO PARA LIXO 100 LITROS PACOTE DE 25 PACOTES COM 12 UNIDADES.	FARDO	70	FLIK
65	SACO PARA LIXO 30 LITROS PACOTE DE 25 PACOTES COM 12 UNIDADES.	FARDO	70	FLIK
67	TOALHA DE MÃO	UNIDADE	100	CCA
68	VASSOURA DE FIBRA	UNIDADE	100	PROLIL
69	VASSOURA DE PALHA	UNIDADE	100	V.MARANHÃO
70	VASSOURA DE PIAÇAVA	UNIDADE	200	V.MARANHÃO

Buriti (MA), 26 de janeiro de 2023.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE BURITI-MA

Gabriela da Costa Chaves
GABRIELA DA COSTA CHAVES

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CPF Nº 557.321.273.72

RG Nº 0423901322011-6



RECIBO DE RECEBIMENTO DO DOCUMENTO
OBRIGADO A ASSINAR POR SEU REPRESENTANTE SE O ASSINANTE FOR O ASSINANTE
Em Buriti, em 26 de Janeiro de 2023.
Em Buriti, em 26 de Janeiro de 2023.
Assinado por: Gabriela da Costa Chaves - Extraordinária Autorizada
CPF Nº 557.321.273.72 - RG Nº 0423901322011-6



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º07.509.201/0001-68

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

**AO SETOR DE CONTABILIDADE
NESTA**

Solicitamos existência de Adequação e Dotação orçamentaria para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI/MA.

Buriti-MA, 20 de abril de 2023.

José Alves da Silva Filho
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º07.509.201/0001-68

DESPACHO

Processo Administrativo nº 020/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI/MA

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa doreferido processo citado acima, conforme rubrica a seguir:

01-Poder Legislativo; 01-Câmara Municipal; 01-Legislativa; 031-Ação Legislativa; 0002-Administração Legislativa; 2002-Manut. Admi. da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00 – Serviços De Pessoa Jurídica

BURITI (Ma), 20 de abril de 2023

RILKE MEDEIROS
AGUIAR

CRC: MA015151

Contador



Folha 53

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º07.509.201/0001-68

DESPACHO

ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 020/2023

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Sa., para exame e aprovação, através de parecer, autos da Dispensa de Licitação nº 10/2023, originada do **Processo Administrativo nº. 020/2023**, após o recebimento de proposta via e-mail e de acordo com o art.75, II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações correlatas.

Câmara Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, em 20 de abril de 2023.

Antonio Mateus dos Anjos Tertulino

Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º07.509.201/0001-68

JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

A Câmara Municipal de Buriti/MA, consoante autorização do Sr. Antonio Mateus dos Anjos Tertulino, no presente processo administrativo para contratação de empresa para aquisição de acessórios de copa e cozinha, para atender as demandas desta Câmara Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente administrativo tem por objetivo suprir as necessidades da Câmara Municipal de Buriti/MA com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, dentro das exigências requerida por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA

A escolha recaiu em favor da empresa LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA, CNPJ Nº 22.829.259/0001-69, em virtude da mesma apresentar menores preços e por possuir comprovada experiência para prestação de serviços ora solicitados. Desta forma, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, podendo a ser realizada a contratação direta.

Câmara Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, em 20 de Abril de 2023.


Antonio Mateus dos Anjos Tertulino
Presidente da Câmara Municipal



Folha 54
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º 07.509.201/0001-68

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º _____/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º _____/2023.

Fundamentação Legal: Lei n.º 14.133/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BURITI/MA E A EMPRESA _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITI/MA - PI, inscrito no CNPJ n.º _____, com sede na _____, por intermédio do da Secretaria Municipal de _____, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede na _____, representada pelo Sr. _____, CPF n.º _____.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme autorização da Dispensa de Licitação n.º _____/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto _____, conforme especificações e quantidades constantes no processo Administrativo da Dispensa de Licitação n.º _____/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Os Serviços, ora contratados, foi objeto de procedimento de dispensa de licitação n.º _____/2023, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n.º 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme no Art. 92, III.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto desta licitação será executado de acordo com a ordem de fornecimento emitida e vistoriada pelo órgão competente do Município, conforme determinações da Lei n.º 14.133, contidas no Capítulo VI, do Art. 115 a 123.



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º07.509.201/0001-68

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme os preços constantes na proposta vencedora.

O pagamento será efetuado, em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: Este contrato não sofrerá reajuste de preços.

Os pagamentos serão de acordo com o que está contido no Capítulo X, do Art. 141 a 150, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes da Fonte:

XX

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I** - emitir a ordem de fornecimento do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II** - efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III**- fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I** - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II** - entregar os materiais objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;
- III**- entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº _____/2023;
- IV**- substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta Prefeitura, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;
- V** - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- VI**- assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º 07.509.201/0001-68

VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX- fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos nos art. 137 a 139, da Lei n.º 14.133.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO

O ato que autoriza a contratação direta ou o decorrente do contrato será publicado em sítio oficial eletrônico e no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme arts. 72 e 94, II, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023, a partir de sua assinatura ou ao término do fornecimentos dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

De acordo com o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei n.º 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

PARAGRAFO PRIMEIRO- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARAGRAFO SEGUNDO- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARAGRAFO TERCEIRO- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163, da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º07.509.201/0001-68

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no art, 165 da referida Lei.

CLÁUSULA QUINTA- DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação n.º _____/2023, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de BURITI, Estado MARANHÃO, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

BURITI/MA, _____ de _____ de 202__.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ CPF:

2. _____ CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Buriti
Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.
CNPJ n.º 07.509.201/0001-68

PARECER JURÍDICO

DA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

PARA: **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

INTERESSADO: **ANTONIO MATEUS DOS ANJOS TERTULINO –
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI/MA**

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de acessórios de copa e cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriti/MA, por meio de processo de dispensa de licitação.

O presente parecer recebe a seguinte ementa:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATOS. ANÁLISE DA FORMALIDADE DO PROCESSO Nº020/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2023. CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI/MA.

1. RELATÓRIO

A Câmara Municipal de Buriti - MA deflagrou o Processo Administrativo Nº 020/2023 (Dispensa de Licitação Nº010/2023), visando a contratação de empresa para aquisição de acessórios de copa e cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriti.



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Buriti
Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.
CNPJ n.º 07.509.201/0001-68

Em 20 de Abril de 2023, o Presidente da Câmara Municipal, solicitou a contratação da pessoa jurídica **LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA (CNPJ 28.829.259/0001-69)**, através de Dispensa de Licitação, em razão de ter apresentado a proposta de valor com melhor custo benefício do mercado, qual seja **R\$24.195,79 (vinte e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos)**, além de comprovar os requisitos legais.

E, para a verificação da formalidade, legalidade e regularidade desta contratação, antes da sua homologação e finalização, o presidente da Casa Legislativa solicitou o parecer desta Assessoria Jurídica.

É o relatório, passamos a opinar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

De início, cumpre esclarecer que a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Acerca do dever de licitar é pertinente observar que está consagrado na Constituição da República Federativa do Brasil em seu art. 37, inciso XXI, *in verbis*:

XXI - ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Buriti
Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.
CNPJ n.º 07.509.201/0001-68

Desta forma, a mesma norma constitucional que impõe a obrigatoriedade de licitar é assertiva ao estabelecer ressalvas acerca de casos especificados na legislação, demonstrando que existem situações nas quais a administração pública vai se deparar com contratos decorrentes de processos de contratação prescindidos de licitação.

Nestes casos, haverá a contratação direta porque a licitação se tornou inconveniente por motivos diversos como preço, titularidade da contratada, urgência ou calamidade pública ou ainda, em decorrência da inviabilidade de realização do certame.

Para o objeto deste parecer jurídico, atém-se ao artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, referente aos casos de dispensa, ou seja, as situações nas quais o valor da contratação possibilita a ocorrência de forma direta.

Tal hipótese encontra-se no rol taxativo disposto no referido diploma legal. Vejamos:

Art. 75. *É dispensável a licitação:*

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Ademais, a referida lei federal estabelece quais documentos devem instruir o processo de contratação direta por meio da modalidade de dispensa, nos seguintes termos do artigo 72:

Art. 72. *O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*



Folha 62
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Buriti
Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.
CNPJ n.º 07.509.201/0001-68

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;***
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;***
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;***
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;***
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
- VI - razão da escolha do contratado;***
- VII - justificativa de preço;***
- VIII - autorização da autoridade competente.***

Desta forma, após análise dos dispositivos acima, percebe-se que o legislador entendeu ser mais pertinente a dispensa do certame em função do pequeno valor financeiro envolvido na pretensa contratação, pois não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração, repleto de formalidades.

De acordo com a doutrina, a licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles: "é aquela que a própria lei declarou-a como tal".

Por sua vez, José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas em razão da particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Buriti
Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.
CNPJ n.º 07.509.201/0001-68

No caso em análise, verifica-se que consta no processo administrativo todos os documentos exigidos no artigo 72 acima dispostos, além de ter sido demonstrado que o custo a ser pago para aquisição de acessórios de copa e cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriti, **será de R\$24.195,79 (vinte e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos)**, ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite previsto no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, o que justifica a contratação direta.

Não obstante, ressalta-se que o preço supracitado é o praticado no mercado, podendo ser verificado pelas diversas propostas de preços constantes no processo administrativo. Portanto o preço pode ser justificado.

Conforme a documentação acostada aos autos do processo administrativo de dispensa de licitação, constata-se que o prestador de serviço escolhido é do ramo pertinente ao objeto demandado, bem como apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, ofertou o menor preço global dentre os que participaram da pesquisa de preço, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local, atendendo às necessidades da Câmara Municipal.

Houve também, conforme exigência legal, a comprovação pelo Setor Contábil da Câmara Municipal de Buriti da existência de dotação orçamentária própria para atender a despesa, tendo sido igualmente atestada a previsão de recursos financeiros suficientes para esta despesa.

Por fim, após análise da minuta do contrato, constata-se a mesma, efetivamente preenche os requisitos legais, motivo pelo qual podemos informar que o mesmo obedece aos termos da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Buriti
Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.
CNPJ n.º 07.509.201/0001-68

3. CONCLUSÃO

Neste ínterim, CONCLUI esta Assessoria Jurídica que o procedimento licitatório em apreço, na Modalidade de Dispensa de Licitação, é REGULAR E LÍCITO, pois atende a forma da Lei nº 14.133/2021, arts. 75, inciso II, e 72, restando presentes os requisitos indispensáveis à realização do mesmo, bem como, da escolha da proposta mais vantajosa, dentre as apresentadas na cotação realizada, ocorrendo a contratação da empresa: **LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA (CNPJ 28.829.259/0001-69)**.

S.M.J

É o parecer.

Buriti/MA, 20 de abril de 2023.


DENNER GOMES DA ROCHA

Assessor Jurídico

OAB/MA 25.845.



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º07.509.201/0001-68

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos elementos constantes do processo administrativo nº 020/2023 em especial, parecer favorável da Assessoria Jurídica, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**, visando a contratação de: **LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA CNPJ 28.829.259/0001-69**, contratação de empresa para aquisição de acessórios de copa e cozinha, para atender a necessidades da Câmara Municipal de Buriti/MA, no valor total de R\$ 24.195,79 (vinte e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos). Buriti/MA. 26 de abril de 2023.

Antônio Mateus dos Anjos Tertulino
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º07.509.201/0001-68

CONTRATO Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

**CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI/MA
E A EMPRESA LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, situado na Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000, inscrita no CNPJ n.º 07.509.201/0001-68, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02.

CONTRATADA: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA CNPJ 28.829.259/0001-69, estabelecida na Avenida Francisco Vitorino de Assunção, nº 683, Bairro Parque Piauí I, na cidade de Timom – Estado do MARANHÃO, CEP 65636-310, Fone (99) 3317-8533 E-mail vipalimentosma@gmail.com, neste ato representado pelo Sr LUCAS VICTOS FACUNDES SOARES, brasileiro portadora do RG. 075254962021-3 SSP/MA e CPF/MF nº 062.426763-62.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme autorização da Dispensa de Licitação nº 010/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto para a contratação de empresa para aquisição de acessórios de copa e cozinha, para atender a necessidades da Câmara Municipal de Buriti/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Os Serviços, ora contratados, foi objeto de procedimento de dispensa de licitação nº 010/2023, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o art.75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme no Art. 92, III.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto desta licitação será executado de acordo com a ordem de fornecimento emitida e vistoriada pela Câmara Municipal, conforme determinações da Lei nº 14.133, contidas no Capítulo VI, do Art. 115 a 123.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 24.195,79 (vinte e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos), conforme os preços constantes na proposta vencedora.

LUCAS VICTOR
FACUNDES
SOARES:062426
76362

Assinado de forma
digital por LUCAS
VICTOR FACUNDES
SOARES:06242676362
Dados: 2023.04.26
15:17:24 -03'00'



Folha 66
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º07.509.201/0001-68

ITEM	DESCRIPTIVO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. Unitário	V. Total
1	Acendedor de Fogão	Unid.	20	R\$ 13,13	R\$ 262,60
2	Bacia Grande 15 Litros	Unid.	10	R\$ 25,16	R\$ 251,60
3	Bandeja Inox	Unid.	10	R\$ 54,47	R\$ 544,70
4	Bandeja Plástico	Unid.	10	R\$ 29,06	R\$ 290,60
5	Bandejas de Papelão	Unid.	20	R\$ 4,92	R\$ 98,40
6	Cesto Grande 30 Litros	Unid.	10	R\$ 74,38	R\$ 743,80
7	Copos de Vidro	Unid.	50	R\$ 6,56	R\$ 328,00
8	Copos Descartáveis P. Água 180Ml	Caixa	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
9	Copos Descartáveis P. Água 50Ml	Caixa	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
10	Depósito Grande (Caixa Organizadora 10Lt)	Unid.	3	R\$ 45,94	R\$ 137,82
11	Extensão Com Três Saídas	Unid.	7	R\$ 54,69	R\$ 382,83
12	Fósforo maço com 10 unidades	Caixa	15	R\$ 4,81	R\$ 72,15
13	Garrafa Térmica 1,8Lt	Unidade	12	R\$ 225,31	R\$ 2.703,72
14	Garrafa Térmica Café 1Lt	Unid.	11	R\$ 63,44	R\$ 697,84
15	Guardanapo 20X22	pacote	100	R\$ 4,38	R\$ 438,00
16	Jarra de Vidro	Unid.	5	R\$ 43,75	R\$ 218,75
17	Jarra Plástico 2Lt	unid.	7	R\$ 19,69	R\$ 137,83
18	Lâmpadas Led 40W	Unid.	25	R\$ 65,41	R\$ 1.635,25
19	Lâmpadas Led 50W	Unid.	25	R\$ 98,44	R\$ 2.461,00
20	Luva Látex Multiuso	Unid.	12	R\$ 4,16	R\$ 49,92
21	Mangueira 30M	Unid.	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00
22	Pano de Prato	Unid.	50	R\$ 4,99	R\$ 249,50
23	Pano de Prato Toalha	Unid.	50	R\$ 6,34	R\$ 317,00
24	Papeiro Grande	Unid.	5	R\$ 45,53	R\$ 227,65
25	Porta Botijão Cromado	Unid.	2	R\$ 54,47	R\$ 108,94
26	Porta sabão	Unid.	6	R\$ 21,66	R\$ 129,96
27	Pratos Descartáveis	Caixa	2	R\$ 196,88	R\$ 393,76
28	Prendedor de Roupa c/12 unidades	pacote	5	R\$ 6,02	R\$ 30,10
29	Taça de vidro	Unid.	55	R\$ 13,13	R\$ 722,15
30	Tapete	Unid.	5	R\$ 32,59	R\$ 162,95
31	Tapete Grande	Unid.	5	R\$ 41,56	R\$ 207,80
32	Toalha de rosto	Unid.	20	R\$ 17,28	R\$ 345,60
33	Toalha de Papel	Pct	300	R\$ 12,91	R\$ 3.873,00
34	Toalhinhas	Unid.	12	R\$ 6,34	R\$ 76,08
35	Tomada com três entradas	Unid.	10	R\$ 17,28	R\$ 172,80
36	Tomada Simples	Unid.	12	R\$ 3,26	R\$ 39,12
37	Torneira para Bebedouro Inox	Unid.	10	R\$ 103,75	R\$ 1.037,50
38	Torneira para Pia Inox	Unid.	7	R\$ 74,05	R\$ 518,35
39	Isqueiro	Unid	8	R\$ 9,84	R\$ 78,72
Valor Total					R\$ 24.195,79

O pagamento será efetuado, em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

LUCAS VICTOR FACUNDES
SOARES:06242676362
76362

Assinado de forma digital por LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES:06242676362
Dados: 2023.04.26 15:17:53 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º07.509.201/0001-68

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARAGRAFO QUARTO: Este contrato não sofrerá reajuste de preços.

Os pagamentos serão de acordo com o que está contido no Capítulo X, do Art. 141 a 150, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes da Fonte:

- 01.001- Câmara Municipal;
- 01.01.01 - Legislativa;
- 01.001.01.031 - Ação Legislativa;
- 01.001.01.031.0001 - PROCESSO LEGISLATIVO
- 01.001.031.0001.2.001 - Execução das Atividades Legislativas;
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços - Pessoa Jurídica.
- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I** - emitir a ordem de fornecimento do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II** - efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III**- fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I** - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II** - entregar os materiais objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;
- III**- entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 010/2023;
- IV**- substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta Prefeitura, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;
- V** - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- VI**- assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- VII** - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
- VIII** - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- IX**- fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º07.509.201/0001-68

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos nos art. 137 a 139, da Lei n.º 14.133.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO

O ato que autoriza a contratação direta ou o decorrente do contrato será publicado em sítio oficial eletrônico e no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme arts. 72 e 94, II, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023, a partir de sua assinatura ou ao término do fornecimentos dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

De acordo com o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei n.º 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

PARAGRAFO PRIMEIRO- O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARAGRAFO SEGUNDO- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARAGRAFO TERCEIRO- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163, da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no art. 165 da referida Lei.

CLÁUSULA QUINTA- DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação n.º 010/2023, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.



Folha 69
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º07.509.201/0001-68

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Buriti, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

BURITI/MA, 26 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA

CNPJ n.º07.509.201/0001-68

Antônio Mateus dos Anjos Tertulino

CPF n.º068.122.723-02

Presidente

CONTRATANTE

LUCAS VICTOR

FACUNDES

SOARES:062426763

62

Assinado de forma digital

por LUCAS VICTOR

FACUNDES

SOARES:06242676362

Dados: 2023.04.26 15:18:33

-03'00'

LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES

Represente da CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ CPF:

2. _____ CPF:



Folha 70
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º07.509.201/0001-68

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, inscrita no CNPJ n.º 07.509.201/0001-68. CONTRATADA: **LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA CNPJ 28.829.259/0001-69**. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de acessórios de copa e cozinha, para atender a necessidades da Câmara Municipal de Buriti/MA. Prazo de vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 26 de abril de 2023; Valor Global R\$ 24.175,79 (vinte e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos), pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02 e pelo Representante da CONTRATADA: Sr. **LUCAS VICTOS FACUNDES SOARES**, CPF/MF nº 062.426763-62. Buriti (MA), 26 de abril de 2023. PUBLIQUE-SE.

**CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2023 DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2023**

EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, inscrita no CNPJ n.º 07.509.201/0001-68. CONTRATADA: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA CNPJ 28.829.259/0001-69. Fundamento Legal: Lei n° 14.133/21. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a necessidades da Câmara Municipal de Buriti/MA. Prazo de vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 26 de abril de 2023; Valor Global de R\$ 30.767,00 (trinta mil, setecentos e sessenta e sete reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF n° 068.122.723-02 e pelo Representante da CONTRATADA: Sr. LUCAS VICTOS FACUNDES SOARES, CPF/MF n° 062.426763-62. Buriti (MA), 26 de abril de 2023. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: ea91677edd46781aea583bf605024213

**CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2023 DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2023**

EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, inscrita no CNPJ n.º 07.509.201/0001-68. CONTRATADA: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA CNPJ 28.829.259/0001-69. Fundamento Legal: Lei n° 14.133/21. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de acessórios de copa e cozinha, para atender a necessidades da Câmara Municipal de Buriti/MA. Prazo de vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 26 de abril de 2023; Valor Global R\$ 24.195,79 (vinte e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos), pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF n° 068.122.723-02 e pelo Representante da CONTRATADA: Sr. LUCAS VICTOS FACUNDES SOARES, CPF/MF n° 062.426763-62. Buriti (MA), 26 de abril de 2023. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 01fa0783d122ec7bf4767a6240821825

**CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2023 DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2023**

EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, inscrita no CNPJ n.º 07.509.201/0001-68. CONTRATADA: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA CNPJ 28.829.259/0001-69. Fundamento Legal: Lei n° 14.133/21. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de Material de Expediente, para atender a necessidades da Câmara Municipal de Buriti/MA. Prazo de vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 26 de abril de 2023; Valor Global R\$ 49.755,00 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF n° 068.122.723-02 e pelo Representante da CONTRATADA: Sr. LUCAS VICTOS FACUNDES SOARES, CPF/MF n° 062.426763-62. Buriti (MA), 26 de abril de 2023. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 24192148a293cd0d13fb7cd26c83763b

**CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2023 DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2023.**

EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, inscrita no CNPJ n.º 07.509.201/0001-68. CONTRATADA: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA CNPJ 28.829.259/0001-69. Fundamento Legal: Lei n° 14.133/21. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de Material de Limpeza, para atender a necessidades da Câmara Municipal de Buriti/MA. Prazo de vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 26 de abril de 2023; Valor Global R\$ 38.774,39 (trinta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF n° 068.122.723-02 e pelo Representante da CONTRATADA: Sr. LUCAS VICTOS FACUNDES SOARES, CPF/MF n° 062.426763-62. Buriti (MA), 26 de abril de 2023. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 557f1ff432707d59f5be58685e971092

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
N° PE0501/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: N° 005/203**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N° PE0501/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: N° 005/203. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção de iluminação pública (preventiva e corretiva) com fornecimento de materiais e mão de obra para atender as necessidades do Município. **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2023 **CONTRATADO:** ELETROCOL LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.548.494/0001-05, Inscrição Estadual n° 12.310.403-3, com sede à Avenida Diego Sucupira, n° 152 - Bairro Renascença - Colinas/MA **REPRESENTANTE:** Samuel Munis Oliveira Rosa, portador do RG n° 105238198-4 SSP/MA e CPF n° 895.166.723-53 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 957.120,00 (Novecentos e cinquenta e sete mil e cento e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 99f79db90611928a8078a1fd34ef5c17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

/DECISÃO TOMADA DE PREÇO 07/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º: 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 03.0014/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de engenharia para recuperação de estradas vicinais no Município de Cedral/MA conforme projeto básico

DECISÃO

1. RELATÓRIO

Trata-se de apreciação, em continuidade, das alegações apontadas em sessão de abertura de envelope de Proposta de Preços, referente à Tomada de Preços n° 007/2022, alocado no Processo n° 03.00014/2022-CPL.

Em sua literalidade, foram apontadas alegações cruzadas das empresas PLACONSERV ENGENHARIA LTDA e ARSS CONSTRUÇÕES LTDA,